

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
FRANSCICO BELTRÃO****Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETAN****EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 097/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2019**

“ CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETAN”

PROPOSTA DE PREÇO

Votorantim/SP, 27 de junho de 2019

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2019

A **SPLICE Indústria, Comércio e Serviços LTDA.**, empresa sediada na Cidade de Votorantim/SP, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 – Bloco A,B,C – Lageado, CEP 18.110-901, tel. (15) 3353-8406, fax. (15) 3353-8340, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28 e I.E. n.º 717.100.231.116, I.M 14665, vem apresentar sua proposta de preço para **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN



Joselena Dini Guimarães Tardelli - Procuradora
RG 13.015.168-3 CPF 081.780.648-20
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8406 fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br



Município de Francisco Beltrão
 Pregão Presencial 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.955.293/0001-28 Fornecedor: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E-mail: COMERCIAL.RADAR@SPLICE.COM.BR
 Endereço: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 154 BLOCO A, B, C - LAGEADO - Votorantim/SP - CEP 18110-901 Telefone: 1533538406 Celular:
 Inscrição Estadual: 717.100.231.116 Contador: Telefone contador:

Representante: JOSELENA DINI GUIMARÃES TARDELLI RG: 13015168-3
 Endereço representante: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 154 BLOCO A, B, C - LAGEADO - Votorantim/SP - CEP 18110-901 Telefone representante:
 E-mail representante: JGT@SPLICE.COM.BR Conta: -

Banco: Agência: - - - / Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Locação de equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Medidor de Velocidade Fixo (MVF) (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR - Óptica All Character Recognition), para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração.	12,00	FX	32.576,17	SPLICE	SPLMFS1	22.151,79	265.821,48
002	Locação de equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Lombada Eletrônica (LE) para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo fixo com display visualizador de velocidade (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR - Óptica All Character Recognition), para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração.	12,00	FX	70.974,96	SPLICE	SPLMFS1	48.262,97	579.155,64
003	Locação de equipamento para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo portátil fotográfico, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico.	600,00	H	14,79	KUSTOM SIGNALS	LASERCAM4	10,05	6.030,00
004	Locação de Equipamento de Fiscalização Eletrônica do Tipo Avanço de Sinal Vermelho (ASV) (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR - Óptica All Character Recognition), para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo	12,00	FX	28.600,00	SPLICE	SPLR4R	19.448,00	233.376,00



03/07

Município de Francisco Beltrão
Pregão Presencial 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.965.293/0001-28 Fornecedor : SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E-mail: COMERCIAL.RADAR@SPLICE.COM.BR
Endereço : AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 154 BLOCO A, B, C - LAGEADO - Votorantim/SP - CEP 18110-901 Telefone : 1533538406 Celular: Telefone contador:
Inscrição Estadual: 717.100.231.116 Contador: Telefone contador:

Representante: JOSELENA DINI GUMARÃES TARDELLI RG: 13015168-3
Endereço representante: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 154 BLOCO A, B, C - LAGEADO - Votorantim/SP - CEP 18110-901 Telefone representante:
E-mail representante: JGT@SPLICE.COM.BR Banco: Conta: - Data de abertura:

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005		Centro de Processamento de Dados e imagens (CPD1). com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração.	12,00	MES	3.659,00	SPLICE	SWM	2.488,46	29.861,52
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.114.244,64
								TOTAL DA PROPOSTA :	1.114.244,64

Joselema Diniz Guimarães Tardelli
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.965.293/0001-28

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses



04/07

Handwritten signature

Handwritten signature

000662

Votorantim/SP, 27 de junho de 2019

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2019

A **SPLICE Indústria, Comércio e Serviços LTDA.**, empresa sediada na Cidade de Votorantim/SP, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 – Bloco A,B,C – Lageado, CEP 18.110-901, tel. (15) 3353-8406, fax. (15) 3353-8340, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28 e I.E. n.º 717.100.231.116, I.M 14665, declara que nos preços estão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao comprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários. Etc.



Joselena Dini Guimarães Tardelli - Procuradora
RG 13.015.168-3 CPF 081.780.648-20
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8406 fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br



Votorantim/SP, 27 de junho de 2019

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2019

A **SPLICE Indústria, Comércio e Serviços LTDA.**, empresa sediada na Cidade de Votorantim/SP, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 – Bloco A,B,C – Lageado, CEP 18.110-901, tel. (15) 3353-8406, fax. (15) 3353-8340, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28 e I.E. n.º 717.100.231.116, I.M 14665, declara que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.



Joselena Dini Guimarães Tardelli - Procuradora
RG 13.015.168-3 CPF 081.780.648-20
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8406 fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br



06/07

Votorantim/SP, 27 de junho de 2019

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Esta pasta, contendo a "Proposta de preço", tem suas páginas vistas, carimbadas e numeradas seqüencialmente de 01 à 07 incluindo esta.



Joselena Dini Guimarães Tardelli - Procuradora
RG 13.015.168-3 CPF 081.780.648-20
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8406 fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br



000666
3

**AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO / PR**

Pregão Presencial nº 97/2019
Processo Administrativo nº 404/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA
(envelope nº 01)

DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2019 às 09h00min

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagem (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETTRAN."

PROPONENTE: **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **16.383.848/0001-87**
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, conj. 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP.: 04.543-121, São Paulo/SP
Telefones para contato (085) 4006.1243 / 4006.1247 – FAX 4006.1294
E-MAIL: salatecnica@mobitbrasil.com.br



Ao
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO / PR

Ref.: Pregão Presencial nº 97/2019
Processo Administrativo nº 404/2019

LICITANTE: MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.383.848/0001-87

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagem (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRA.”

PROPOSTA

ÍNDICE

- CARTA DE APRESENTAÇÃO
- 1. PROPOSTA
- 2. DECLARAÇÕES
- TERMO DE ENCERRAMENTO

- CARTA DE APRESENTAÇÃO

MOBIT MATRIZ
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, conj 101
Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP: 04.543-121
FONE/FAX: +55 11 2371-4651

MOBIT
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rodovia BR 116, km 09, Nº 10.000 B - Jangurussu
Fortaleza/CE - CEP: 00.870-812
FONE: +55 85 4006-1200



Ao
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO / PR

Ref.: Pregão Presencial nº 97/2019
Processo Administrativo nº 404/2019


LICITANTE: MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.383.848/0001-87

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagem (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRA.”

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, estabelecida à Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, conj. 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, Fone: (85) 4006.1243/4006.1247/4006.1200, Fax (85) 4006.1294, e-mail salatrecnica@mobitbrasil.com.br, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **16.383.848/0001-87**, neste ato representada por seu Diretor Executivo o Sr. André Mazzei de Campos, abaixo assinado, vem apresentar sua “**PROPOSTA**” para execução dos serviços objeto do Edital em referência.

Sem mais para o momento, declaramos inteira submissão a todos os itens do Edital e seus anexos.

São Paulo/SP, 28 de junho de 2019.



Alex Ailton de Oliveira
R.G. 140703024-8 CREA/MG/ CPF 027.330.736-30
Engº Civil
Representante Legal
MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 16.383.848/0001-87

000670
004

1. PROPOSTA

MOBIT MATRIZ
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, conj 101
Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP: 04.543-121
FONE/FAX: +55 11 2371-4651

MOBIT
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rodovia BR 116, km 09, Nº 10.000 B - Jangurussu
Fortaleza/CE - CEP: 60.870-812
FONE: +55 85 4006-1200

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten number 3]

Município de Francisco Beltrão
Pregão Presencial 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.383.848/0001-87 **Fornecedor:** MOBIL - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. **E-mail:** salatecnica@mobitbrasill.com.br
Endereço: RUA DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA 387 CJ 101 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - São Paulo/SP - CEP 04543-121 **Telefone:** (85) 4006-1247 **Fax:** (85) 4006-1284 **Celular:**
Inscrição Estadual: 119639425119 **Contador:** Raquel de Oliveira Freire **Telefone contador:**
Representante: Alex Ailton de Oliveira **RG:** 140703024-8
Endereço representante: Rua Heliotropos 355 casa - Mirandópolis - São Paulo/SP - CEP 04049-000 **Telefone representante:** (85) 4006-1247
E-mail representante: salatecnica@mobitbrasill.com.br **Conta:** 10115-0
Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 2367-1 - - Fortaleza/CE **Data de abertura:**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Locação de equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Medidor de Velocidade Fixo (MVF) (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR - Optica All Character Recognition); para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração.	12,00	FX	32.576,17	Mobit	mITS Loop	31.566,26	378.795,12
002	Locação de equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo Lombada Eletrônica (LE) para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo fixo com display visualizador de velocidade (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR - Optica All Character Recognition); para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração.	12,00	FX	70.974,96	Mobit	mITS Loop	68.114,64	817.375,68
003	Locação de equipamento para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo portátil fotográfico, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico. OBS. Só deverá ser entregue mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN.	600,00	H	14,79	Laser Technology	LTI 20/20 TruCam	14,79	8.874,00
004	Locação de Equipamento de Fiscalização Eletrônica do Tipo Avanço de Sinal Vermelho (ASV) (incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários a instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços demandados) e sistema aplicativo para o reconhecimento automático das placas dos veículos e demais dados necessários para sua identificação (OCR - Optica All Character Recognition) para que em caso de infração, o registro da imagem esteja de acordo	12,00	FX	28.600,00	Mobit	mITS Loop	27.713,44	332.561,28

Município de Francisco Beltrão
Pregão Presencial 97/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.383.848/0001-87 **Fornecedor:** MOBIL - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. **E-mail:** salatecnica@mobitbrasil.com.br
Endereço: RUA DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA 387 CJ 101 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - São Paulo/SP - CEP 04543-121 **Telefone:** (85) 4006-1294 **Fax:** (85) 4006-1247 **Celular:**
Inscrição Estadual: 119639425119 **Contador:** Raquel de Oliveira Freire **Telefone contador:**
Representante: Alex Allton de Oliveira **RG:** 140703024-8 **Telefone representante:** (85) 4006-1247
Endereço representante: Rua Heliotropios 355 casa - Mirandópolis - São Paulo/SP - CEP 04049-000
E-mail representante: salatecnica@mobitbrasil.com.br **Conta:** 10115-0
Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 2367-1 - - Fortaleza/CE

Lote : 001	Lote 001			Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI). com as especificações e quesitos estabelecidos na legislação de trânsito. As imagens geradas deverão ter um nível de clareza que possibilite ao analista, a olho nu, identificar sem dificuldade, os caracteres alfanuméricos da placa do veículo infrator. A empresa contratada deverá ainda disponibilizar de toda a estrutura necessária para que o órgão de trânsito execute todos os serviços demandados pela operação do objeto, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico, necessários à execução dos serviços de gerenciamento, administração, validação e processamento dos autos de infração.	12,00	MES	3.659,00			3.545,57	42.546,84
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.580.152,92
							TOTAL DA PROPOSTA :	1.580.152,92

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Alex Allton de Oliveira
 MOBIL - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
 CNPJ: 16.383.848/0001-87

Md

006 000672

000673
007

2. DECLARAÇÕES

MOBIT MATRIZ
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, conj 101
Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP: 04.543-121
FONE/FAX: +55 11 2371-4651

MOBIT
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rodovia BR 116, km 09, Nº 10.000 B - Jangurussu
Fortaleza/CE - CEP: 60.870-812
FONE: +55 85 4006-1200



Ao
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO / PR

Ref.: Pregão Presencial nº 97/2019
Processo Administrativo nº 404/2019

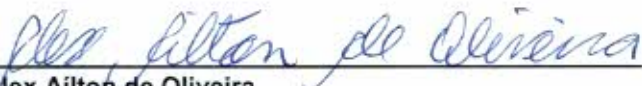
LICITANTE: MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.383.848/0001-87

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagem (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETAN.”

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

A empresa **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, conj. 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP.: 04.543-121 – São Paulo /SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 16.383.848/0001-87, neste ato representada por seu Diretor Executivo o **Sr. André Mazzei de Campos**, abaixo assinado, vem por meio desta, **DECLARAR** que atende a todas as exigências descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e ainda às demais cláusulas contratuais constantes no Edital em referência e seus anexos.

São Paulo/SP, 28 de junho de 2019.



Alex Ailton de Oliveira
R.G. 140703024-8 CREA/MG/ CPF 027.330.736-30
Engº Civil
Representante Legal
MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 16.383.848/0001-87



DADOS MOBIL – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA..
REGISTRADOS NO SISTEMA DA PREFEITURA

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

 Pessoa
 Física Jurídica

Endereço *

 Número *

 Complemento

Bairro

 Cidade/UF *

 CEP *

E-mail *

 Telefone *

 Fax

 Celular

CNPJ *

 Inscrição Estadual

 Inscrição Municipal

 Nome do Contador

 Telefone do Contador

Dados bancários
 Banco

 Agência

 Nome agência

 Cidade/UF Agência

 Conta

 Data de abertura

Microempresa
 Sim Não
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 Validade da proposta (em dias)

 Prazo de entrega/execução
 Meses

* campos obrigatórios

Quadro societário

CPF / CNPJ	Nome	Data registro	Data saída
▶ 24.228.303/0001-24	AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	08/01/2016	
19.517.939/0001-56	MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.	14/01/2014	

Pessoa
 Física Jurídica
 CNPJ *

Tipo de cargo ou função *

 Tipo de registro *

 Data registro *

 Número do registro *

Nome *

Endereço *

 Número *

 Complemento

Bairro

 Cidade/UF *

 CEP *

E-mail

 Telefone

 Fax

 Celular

Inscrição Estadual

 Inscrição Municipal

 Nome do contador

 Telefone do contador

* campos obrigatórios

Handwritten signature and initials:
 A large stylized signature at the top right.
 Below it, the initials "M P" are written vertically.

Quadro societário

CPF / CNPJ	Nome	Data registro	Data saída
24.228.303/0001-24	AGLA PARTICIPAÇÕES S/A	08/01/2016	
▶ 19.517.939/0001-56	MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.	14/01/2014	

Pessoa Física Jurídica CNPJ * 19.517.939/0001-56

Tipo de cargo ou função * Demais membros do quadro societário Tipo de registro * Junta comercial Data registro * 14/01/2014 Número do registro * 23201820853

Nome * MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA

Endereço * Rodovia BR-116 Número * 10000-A Complemento Sala 04

Bairro Jangurussu Cidade/UF * Fortaleza - CE CEP * 60870-812

E-mail Telefone Fax Celular

Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

* campos obrigatórios

Fechar

[Handwritten signature]

- TERMO DE ENCERRAMENTO

MOBIT MATRIZ
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, conj 101
Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP: 04.543-121
FONE/FAX: +55 11 2371-4651

MOBIT
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rodovia BR 116, km 09, Nº 10.000 B - Jangurussu
Fortaleza/CE - CEP: 60.870-812
FONE: +55 85 4006-1200



Ao
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO / PR

Ref.: Pregão Presencial nº 97/2019
Processo Administrativo nº 404/2019

LICITANTE: MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.383.848/0001-87

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagem (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETAN.”

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Termo encerra a “**PROPOSTA**”, que contém 012 folhas, numeradas seqüencialmente de 001 a 012 e com os devidos documentos assinados pela Representante Legal da Empresa.

São Paulo/SP, 28 de junho de 2019.

Alex Ailton de Oliveira

Alex Ailton de Oliveira
R.G. 140703024-8 CREA/MG/ CPF 027.330.736-30
Engº Civil
Representante Legal
MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 16.383.848/0001-87

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO- PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2019
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

SPLICE

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 154 Blocos A,B,C
Bairro Lageado - Votorantim - SP
CEP: 18.110-901
Tel.:(0xx15)3353-8306 Fax:(0xx15)3353-8340
CNPJ : 06.965.293/0001-28
E-mail:elaine.xavier@splice.com.br
CREA/SP nº 0700400

B

Handwritten signature

Handwritten initials

SPLICE

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

B



www.splice.com.br

[Handwritten signature]

SPLICE

PROCURAÇÃO

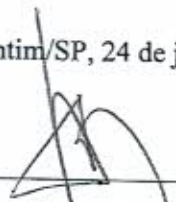
Pelo presente instrumento particular, a empresa **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.965.293/0001-28, estabelecida na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. Antonio Roberto Beldi, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF nº 618.760.038-04, RG nº 4.169.337-1-SSP-SP, com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado - Votorantim – SP, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) Sr(s) **Sandra Marques Brito Unterkircher**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 135.293.428-07, portadora RG nº 16.776.346-5, **Christian Eduardo Adriano Davis**, brasileiro, casado, diretor financeiro, CPF nº 288.919.128-16, portador RG nº 22.686.000-0, **Joselena Dini Guimarães Tardelli**, brasileira, viúva, engenheira, CPF nº 081.780.648-20, RG nº 13.015.168-3, **Hector Antonio Félix**, brasileiro, casado, gerente, CPF nº 190.946.318-30, RG nº 27.997.653-7, **Flávio Ramos da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 340.772.558-21, RG nº 33.374.405-6, **Elaine Cristina Xavier**, brasileira, casada, coordenadora de propostas, CPF nº 198.112.598-10, RG nº 26.770.560-8, **Danielle Camargo Santos**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 293.799, CPF nº 292.505.538-97, **Heleson Augusto Teixeira**, brasileiro, casado, coordenador de patrimônio, CPF nº 341.295.701-10, RG nº 16.382.183-5, **Débora Aparecida Godinho**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº 442.028.088-35, RG nº 40.329.287-6, **Marcella Cavalcanti Fonseca**, brasileira, divorciada, assistente comercial, CPF nº 359.182.888-21, RG nº 45.059.312-5, todos acima mencionados com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado – Votorantim – SP, a quem confere isoladamente, amplos poderes para o fim específico de representá-la em todos os atos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2019**, junto à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**, com poderes específicos para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, podendo inclusive receber intimações, autorização expressa para interpor e/ou desistir de recursos, assinar declarações, propostas, atas e documentos e participar da abertura da licitação, apresentando os documentos de habilitação e propostas, ter vistas aos autos, substabelecer com ou sem reservas de iguais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

000581
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 LEANDRO BELLOTTO CAVALCANTI - Tabelão - R. Antonio Fernandes, 97 - Centro - Votorantim/SP
 CPF: 18.110-901 - Tel: (15) 3243-2708 - E-mail: cartorio@splice.com.br
AUTENTICAÇÃO
 COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
 1252 JUN 2019
AUTENTICAÇÃO
 AUF03LAB0935206
 Escrevente Autorizada
 Valor R\$ 3,58

SELOS
 VALOR SOBRE
 PAGOS
 POR
 VERBA
 AUTEN - UNO

VOTORANTIM-SP

Votorantim/SP, 24 de junho de 2019.


 Antonio Roberto Beldi
 Sócio Administrador

TNP TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM
 LEANDRO BELLOTTO CAVALCANTI - Tabelão - R. Antonio Fernandes, 97 - Centro - Votorantim/SP
 CPF: 18.110-901 - Tel: (15) 3243-2708 - E-mail: cartorio@splice.com.br
RECONHECO P/ SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE: /
ANTONIO ROBERTO BELDI
VOTORANTIM, 25/06/2019. Ex test. da Verdade.
 Escrevente Autorizada: CUSTAS: R\$ 9,43 - Pedido: 52
 Carimbo: 746485
 Selo(s): 177221-1233AA

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 VOTORANTIM - SP
STA PEREIRA ALVES
 nte Autorizada
RANTIM - SP

www.splice.com.br

SPLICE | CNPJ: 06.965.293/0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231 | Inscrição Municipal: 14665
 Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016

D. JURÍDICO
SPLICE
 Indústria, Comércio e Serviços Ltda

002

SPLICE

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 LEONARDO BELDÍ CALCHOUZ - Tabelião (R. Antônio Paranhos, 97 - Centro - Votorantim/SP)
 AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA
 Reproduzida, extraída de notas e títulos a que conferem com o original, do que deu fé.



SELOS VALGEM
 PAGOS
 POR
 VERBA
 AUTENT. DABE

ANEXO - III

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28 e Inscrição Estadual nº 717.100.231.116, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Antonio Roberto Beldi, portador da Cédula de Identidade nº 4.169.337-1-SSP-SP e CPF nº 618.760.038-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Flávio Ramos da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.374.405-6 e CPF nº 340.772.558-21, a quem confere amplos poderes para representar a Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., perante a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2019.



Votorantim/SP, 24 de junho de 2019.

(Handwritten signature)
 Antonio Roberto Beldi
 Sócio Administrador



www.splice.com.br

SPLICE | CNPJ: 06.965.293/0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231 | Inscrição Municipal: 14665
 Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016



003

SPLICE

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN.

ANEXO - III

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 - Blocos A,B,C - Bairro Lageado - Votorantim - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28 e Inscrição Estadual nº 717.100.231.116, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Antonio Roberto Beldi, portador da Cédula de Identidade nº 4.169.337-1-SSP-SP e CPF nº 618.760.038-04, nomeia e constitui sua bastante Procuradora a Sra. **Joselena Dini Guimarães Tardelli**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.015.168-3 e CPF nº 081.780.648-20, a quem confere amplos poderes para representar a Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., perante a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a data da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2019.

Votorantim/SP, 24 de junho de 2019.

Antonio Roberto Beldi
Sócio Administrador

TNP TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM
LEONARDO BELLOTTO CASCHOLI - Tabelão | Fl. Antonio Fernandes, 97 - Centro - Votorantim/SP
CEP: 18.100-170 - Tel: (15) 3243-2708 - E-mail: cartorio@votorantim.sp.br

RECONHECIDA P/ SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE: R\$ 0,00
ANTONIO ROBERTO BELDI
VOTORANTIM, 25/06/2019. - Em Test. da Verdade.

Escritor(a) Autorizado(a) - Custas: R\$ 0,43 - Pedido: 32
Carimbo: 746487
Selo(s): 177223-123346

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
VOTORANTIM - SP
PEREIRA ALVES
de Autorizada
ANTIM - SP

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
1252-116-2019
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11233AB0935238

www.splice.com.br

SPLICE | CNPJ: 06.965.293/0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231 | Inscrição Municipal: 14665
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016



SPLICE

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
EDITAL DE PREGÃO Nº 97/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 TNP
 AUTENTICAÇÃO
 A original, do qual deu fe

Votorantim
 25 JUN. 2019
 COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 125.21
 Nº 1233AB0935238

SELOS
 PAGOS
 POR
 VERBA
 AUTENT. FONTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETTRAN.

ANEXO – III

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28 e Inscrição Estadual nº 717.100.231.116, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Antonio Roberto Beldi, portador da Cédula de Identidade nº 4.169.337-1-SSP-SP e CPF nº 618.760.038-04, nomeia e constitui sua bastante Procuradora a Sra. **Marcella Cavalcanti Fonseca**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.059.312-5 e CPF nº 359.182.888-21, a quem confere amplos poderes para representar a Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., perante a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a data da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2019.

Votorantim/SP, 24 de junho de 2019.

TNP
 VOTORANTIM - SP

Antonio Roberto Beldi
 Sócio Administrador

TNP TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM
 LEONARDO BELLOTTO CAUCHOLI - Tabelação de Letras e Títulos - Votorantim/SP
 CEP: 18.110-109 - Tel: (15) 3243-2248 - E-mail: tabelacao@votorantim.com.br
 RECONHECIDO P/ SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE: R\$ 9.433,00
 ANTONIO ROBERTO BELDI
 VOTORANTIM, 25/06/2019. Em test. na Verdade.
 Escrivente Autorizada: Custas: R\$ 9,43 - Pedido: 32
 Carimbo: 740688
 Selo(s): 177224-1233AB

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 VOTORANTIM - SP
 REIRA ALVES
 Autorizada
 VOTORANTIM - SP

www.splice.com.br

SPLICE | CNPJ: 06.965.293/0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231 | Inscrição Municipal: 14665
 Av. Juscelino Kublitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016



SPLICE

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02
10.1 / 10.2 – Ciente
10.3 Exigências de Habilitação

CA

B

www.splice.com.br



006

[Handwritten signature]

SPLICE

10.3.1 – Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

www.splice.com.br



SPLICE

10.3.1.2 - Contrato Social em vigor

B

J

www.splice.com.br

SPLICE | CNPJ: 06.965.293/0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231 | Inscrição Municipal: 14665
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016





U.R.E.
COLAR
FOLHA
N.º 1

BASTIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (A) ALEXANDRE GOSSN BARRETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 20.765.534-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.454.668-55, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo ("OAB/SP") sob o nº 134.705, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, 263, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060; e
- (B) MARCOS RAFAEL FLESCH, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 14.665.186-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.039.068-60, e na OAB/SP sob o nº 119.872, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, 263, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060;

resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira Denominação

A Sociedade girará sob a denominação de BASTIA PARTICIPAÇÕES LTDA.





Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 263, 10º andar, sala 12-F, Vila Olímpia, CEP 04551-060, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Cláusula Terceira Objeto Social

A Sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

Cláusula Quarta Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta Capital Social

O capital social é de R\$100,00 (cem Reais), dividido em 100 (cem) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) o sócio ALEXANDRE GOSSN BARRETO possui 99 (noventa e nove) quotas, no valor total de R\$99,00 (noventa e nove Reais); e
- (b) o sócio MARCOS RAFAEL FLESCH possui 1 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um Real).





§1º. O capital social, totalmente subscrito neste ato, será integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, créditos e/ou bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir desta data.

§2º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§3º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula Sexta Administração

A administração da Sociedade incumbe individual e indistintamente aos sócios ALEXANDRE GOSSN BARRETO e MARCOS RAFAEL FLESCH, também denominados Sócios-Administradores, cuja remuneração será fixada por acordo entre os sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

§1º. Caberá aos Sócios-Administradores, individualmente, ou ao(s) procurador(es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados no §4º desta Cláusula, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

§2º. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos Sócios-Administradores, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.





§3º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§4º. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade deverão ser exercidos pelo(s) sócio(s) que representem a maioria do capital social, por si, ou através de procuradores com poderes especiais.

Cláusula Sétima Negócios Estranhos à Sociedade

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelos Sócios-Administradores.

Cláusula Oitava Cessão de Quotas

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do(s) sócio(s) que represente(m), pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de seu capital social.

Cláusula Nona Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2004.





Cláusula Dez Deliberações dos Sócios

Os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei e pelo presente Contrato Social. Com exceção das hipóteses em que a legislação aplicável exigir expressamente a aprovação por quorum qualificado, todas as decisões dos sócios devem ser tomadas (a) por resolução aprovada pelo voto afirmativo de sócio(s) que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Sociedade, em reunião de sócios; ou (b) por resolução por escrito assinada pelos sócios que representem a totalidade do capital social da Sociedade, todas as quais serão vinculantes para a Sociedade e sua administração.

Cláusula Onze Destinação do Lucro

O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único. Por deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Cláusula Doze Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, será liquidante o sócio ALEXANDRE GOSSN BARRETO, ou quem for por ele indicado. *R*





Cláusula Treze Continuação da Sociedade

A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

Cláusula Quatorze Alteração do Contrato Social

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Cláusula Quinze Lei de Regência

O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("*Lei das Sociedades por Ações*"), e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula Dezesesseis Foro

Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios ALEXANDRE GOSSN BARRETO e MARCOS RAFAEL FLESC, acima qualificados, expressamente declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei

{\SRV-DATA02P_GERAL\0101\004\00021806.DOC / Bastia - Contrato Social}





especial, de exercerem a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição de Bastia Participações Ltda., em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de agosto de 2004

Alexandre Gossn Barreto
Alexandre Gossn Barreto

Marcos Rafael Flesch
Marcos Rafael Flesch

Advogada Responsável:

Fabíola C.L. Cammarota de Abreu
Fabíola C.L. Cammarota de Abreu
OAB/SP nº 146.392

Testemunhas:

1. Fabio Eduardo Ferreira
Nome: Fabio Eduardo Ferreira
R.G.: RG. 30.053.793-1 SSP/SP
CPF: 219.153.778-01

2. Marcelo Vicare Fernandes
Nome: Marcelo Vicare Fernandes
R.G.: RG. 22.999.525-1 SSP/SP



JUCESP

000695



121104

BASTIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº. 06.965.293/0001-28
NIRE 35.219.395.232

1ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(A) ALEXANDRE GOSSN BARRETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 20.765.534-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.454.668-55, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo ("OAB/SP") sob o n 134.705, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, 263, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060; e

(B) MARCOS RAFAEL FLESCH, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 14.665.186-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.039.068-60, e na OAB/SP sob o nº 119.872, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, 263, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060;

sócios representantes da totalidade do capital social de BASTIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 263, 10º andar, sala 12-F, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.965.293/0001-28, com seu Contrato Social, de 12.08.2004, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.219.395.232, em sessão de 17.08.2004, doravante referida como a "Sociedade",

e, ainda comparecem:

(C) ALEXANDRE BELDI NETTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Avenida

(Bastia IACS Splice Equip Consolidado 04112004)



JUCESP



12104



Bandeirantes, 700, CEP 18.108-000, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.641.811-6 SSP/SP e inscrito perante o CPF/MF sob nº 018.043.248-68;

(D) ANTONIO ROBERTO BELDI, brasileiro casado, engenheiro eletrônico, portador do RG. Nº 4.169.337-1, SSP/SP, e do CPF-MF nº 618.760.038-04, residente e domiciliado à Av. Caribe, 401, Jardim Uirapuru, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.047-270;

(E) MARCO ANTONIO BELDI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e Advogado, portador do RG. nº 4.169.338 – SSP/SP, e do CPF-MF nº 794.694.698-87, residente e domiciliado à Rua Jacy Luz Franco Pinto, nº 50, Bairro Parque Campolim, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.047-606; e

(F) ANTONIO FÁBIO BELDI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG. nº 4.169.340 – SSP/SP, e do CPF-MF nº 889.764.328-00, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 5.235, Casa 36 – Village D'Avignon, Jardim Bandeirantes, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.013-004,

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos do Art. 1.072, §3º da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. O sócio Alexandre Gossn Barreto, acima qualificado, com a expressa concordância do sócio remanescente, retirando-se da Sociedade, cede e transfere a totalidade de suas 99 (noventa e nove) quotas, no valor total de R\$99,00 (noventa e nove Reais), representativas de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Sociedade, com tudo o que as mesmas representam, da seguinte forma: (i) 51 (cinquenta e uma) quotas, representativas de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade para o Sr. Alexandre Beldi Neto, acima qualificado, ora admitido na Sociedade; (ii) 17 (dezessete) quotas, representativas de 17% (dezessete por cento) do capital social da Sociedade para o Sr. Antonio Roberto Beldi, acima qualificado, ora admitido na Sociedade; (iii) 17 (dezessete) quotas, representativas de 17% (dezessete por cento) do capital social da Sociedade para o Sr. Marco Antonio Beldi, acima qualificado, ora admitido na Sociedade e

(Bastia IACS Splice Equip Consolidado 04112004)



017

JUCESP

♦ ♦

12104



(iv) 14 (quatorze) quotas, representativas de 14% (quatorze por cento) do capital social da Sociedade para o Sr. Antonio Fábio Beldi, acima qualificado, ora admitido na Sociedade.

1.1. Os sócios Alexandre Beldi Neto, Antonio Roberto Beldi, Marco Antonio Beldi e Antonio Fábio Beldi, acima qualificados, expressamente declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2. O sócio Marcos Rafael Flesch, acima qualificado, com a expressa concordância do sócio remanescente, retirando-se da Sociedade, cede e transfere a sua única quota, no valor total de R\$1,00 (um Real), representativas de 1% (um por cento) do capital social da Sociedade, com tudo o que a mesma representa, para Antonio Fábio Beldi, acima qualificado.

3. Cedentes e cessionários, neste ato, outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, com relação às cessões de quotas realizadas nos termos dos itens (1) e (2) acima, para nada mais reclamarem, a esse título, a qualquer tempo.

4. Em decorrência das cessões de quotas realizadas nos termos dos itens (1) e (2) acima, resolvem os sócios alterar as Cláusulas Quinta e Doze do Contrato Social da Sociedade, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

"Cláusula Quinta. Capital Social

O capital social é de R\$100,00 (cem Reais), dividido em 100 (cem) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) *o sócio ALEXANDRE BELDI NETO possui 51 (cinquenta e uma) quotas, no valor total de R\$51,00 (cinquenta e um Reais);*
- (b) *o sócio ANTONIO ROBERTO BELDI possui 17 (dezessete) quotas,*



JUCESP

000698



12114



24 JUN. 2019



no valor total de R\$17,00 (dezessete Reais);

- (c) o sócio MARCO ANTONIO BELDI possui 17 (dezessete) quotas, no valor total de R\$17,00 (dezessete Reais); e
- (d) o sócio ANTONIO FÁBIO BELDI possui 15 (quinze) quotas, no valor total de R\$15,00 (quinze Reais).

§1º. O capital social, totalmente subscrito neste ato, será integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, créditos e/ou bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir desta data.

§2º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

“Cláusula Doze Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado por sócios detentores da maioria do capital social.”

5. Resolvem os sócios, ainda, em decorrência das cessões de quotas realizadas nos termos dos itens (1) e (2) acima, alterar a Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade, que trata da Administração da Sociedade, para nomeação dos novos Administradores da Sociedade, Srs. Antonio Roberto Beldi e Marco Antonio Beldi, ambos acima qualificados, em razão do que a Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Sexta Administração

A administração da Sociedade incumbe individual e indistintamente aos sócios ANTONIO ROBERTO BELDI, brasileiro casado, engenheiro eletrônico, portador do RG. N° 4.169.337- SSP/SP, e do CPF-MF n° 618.760.038-04, residente e domiciliado à Av. Caribe, 401, Jardim Uirapuru, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.047-270 e MARCO ANTONIO BELDI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e



JURADO

12

12104

TABELÃO DE NOTAR E DE PROCURADOR
Leandra Botelho Cauchio
R. Antonio Ramalho, 97 - Votorantim/SP
Autentico e verdadeiro a qual conste com
o original, do que dou fé.

Votorantim

24 JUN. 2019



Advogado, portador do RG. n° 4.169.338 – SSP/SP, e do CPF-MF n° 794.694.698-87, residente e domiciliado à Rua Jacy Luz Franco Pinto, n° 50, Bairro Parque Campolim, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.047-606, também denominados Sócios-Administradores, cuja remuneração será fixada por acordo entre os sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

§1º. Caberá aos Sócios-Administradores, individualmente, ou ao(s) procurador(es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados no §4º desta Cláusula, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

§2º. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos Sócios-Administradores, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

§3º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§4º. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade deverão ser exercidos pelo(s) sócio(s) que representem a maioria do capital social, por si, ou através de procuradores com poderes especiais.'

[Handwritten signatures]



JUCESP

♦ ♦

121104



6. Resolvem os sócios alterar a denominação da Sociedade, que passará a ser SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., em razão do que a Cláusula Primeira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Primeira Denominação

A Sociedade girará sob a denominação de SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.”

7. Resolvem os sócios transferir a sede da Sociedade, da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Funchal, 263, 10º andar, sala 12-F, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para a Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Bloco C1, sala 04, Bairro Lageado, na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18.110-901, em razão do que a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Bloco C1, sala 04, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.”

8. Resolvem os sócios alterar o objeto social da Sociedade, para prever que a Sociedade terá por objeto: (a) industrialização, importação, exportação e comercialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como, a prestação de serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; (b) elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico(c) desenvolvimento e

(Bastia IACS Splice Equip.Consolidado 04112004)



JUL 2019



TABELA DE NOTAS DE PRECATORIO... 24 JUN. 2019

implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação do Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistema integrado de captura e reconhecimento eletrônico; (d) fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias; (e) fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados; (f) auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfimes; (g) cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral; (h) elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito; (i) fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito; (j) fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades(CTA); (k) fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento de imagens; (l) exploração, administração de rodovias e praças de pedágio; (m) locação de equipamentos e (n) fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano r interestadual públicos ou privados; (o) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações relacionados a rastreabilidade em geral; (p) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações para a rastreabilidade em geral; (q) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral; e (r) industrialização de equipamentos e prestação de serviços de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído; (s) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais, equipamentos e aparelhos de telecomunicações e informática em geral; (t) Elaboração de

(Bastia IACS Splice Equip.Consolidado 04112004)

Handwritten signatures and initials.



JUCEP



121104



projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, e manutenção de sistemas de telecomunicações e informática; (u) elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede para distribuição de gás natural (canalização, instação de cabos e demais serviços correlatos); (v) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo; (w) projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral; (x) Compra e venda de materiais de construção em geral; (y) Serviço Limitado Móvel Especializado de radiocomunicação (Trunking) e serviço limitado de rede ou circuito especializado de rede, rede corporativa de dados e voz; (z) Comércio de aparelhos de radiocomunicação troncalizados; (aa) fabricação, instalação, manutenção e assistência técnica para aparelhos de radiocomunicação troncalizados e de Telefones Públicos e Privados; (bb) prestação de serviços em geral nas áreas de telecomunicações e informática, como desenvolvimento, instalação, implantação, e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, serviços de videotexto, bancos de dados, eletrônica e outros; (cc) Participação em leilões, concorrências ou outras formas de aquisição de concessões para a exploração de serviços de Telecomunicações; e (dd) participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista, em razão do que a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Terceira Objeto Social
A Sociedade tem por objeto:

- a) *Industrialização, Importação, exportação e comercialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como, a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;*
- b) *Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual e sinalização viária, sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de*

Handwritten signatures of legal representatives.



Handwritten numbers and initials: 8, 023, and other scribbles.

JUCESP

+

12104



24 JUN 2019



- tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;
- c) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação do Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistema integrado de captura e reconhecimento eletrônico;
 - d) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
 - e) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;
 - f) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfimes.
 - g) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
 - h) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;
 - i) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;
 - j) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico(CTA);
 - k) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV, em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens);
 - l) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
 - m) Locação de equipamentos;



JUCESP



12104



- n) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;
- o) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações relacionados a rastreabilidade em geral;
- p) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações para a rastreabilidade em geral;
- q) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;
- r) Industrialização de equipamentos e prestação de serviços de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- s) Indústria, comércio, importação, e exportação de materiais, equipamentos e aparelhos de telecomunicações e informática em geral;
- t) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de telecomunicações e informática;
- u) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede para distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);
- v) Construção civil, inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;
- w) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;
- x) Compra e venda de materiais de construção em geral;
- y) Serviço Limitado Móvel Especializado de radiocomunicação (Trunking) e serviço limitado de rede ou circuito especializado de rede, rede corporativa de dados e voz;
- z) Comércio de aparelhos de radiocomunicação troncalizados;
- aa) Fabricação, instalação, manutenção e assistência técnica para aparelhos de radiocomunicação troncalizados e de Telefones Públicos e Privados;



JUCESP



121104



- bb) Prestação de serviços em geral nas áreas de telecomunicações e informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, serviços de videotexto, bancos de dados, eletrônica e outros;
- cc) Participação em leilões, concorrências, ou outras formas de aquisição de concessões para a exploração de serviços em Telecomunicações; e
- dd) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista."

9. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já alterado de acordo com as resoluções dos sócios de acordo com os itens 1 a 8 acima, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL
DE
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Primeira Denominação

A Sociedade girará sob a denominação de SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Bloco C1, sala 04, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Cláusula Terceira Objeto Social

A Sociedade tem por objeto:

(Bastia IACS Splice Equip.Consolidado 04112004)



11

026

JUCESP

♦ ♦

21104



- a) Industrialização, importação, exportação, e comercialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;
- b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;
- c) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas integrado de captura e reconhecimento eletrônico;
- d) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
- e) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;
- f) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfilmes.
- g) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
- h) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;
- i) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;



JUCESP

+

20104

000707



- j) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico(CTA);
- k) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;
- l) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
- m) Locação de equipamentos;
- n) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços , implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;
- o) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações relacionados a rastreabilidade em geral;
- p) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações para a rastreabilidade em geral;
- q) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;
- r) Industrialização de equipamentos e prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- s) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais, equipamentos e aparelhos de telecomunicações e informática em geral;
- t) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de telecomunicações e informática;
- u) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);
- v) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;
- w) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;

(Bastia IACS Splice Equip.Consolidado 04112004)



JUCESP



1234567890

000708



- x) Compra e venda de materiais de construção em geral;
- y) Serviço Limitado Móvel Especializado de radiocomunicação (Trunking) e serviço limitado de rede ou circuito especializado de rede , rede corporativa de voz;
- z) Comércio de aparelhos de radiocomunicação troncalizados;
- aa) Fabricação, instalação, manutenção e assistência técnica para aparelhos de radiocomunicação troncalizados e de Telefones Públicos e Privados;
- bb) Prestação de serviços em geral nas áreas de telecomunicações e informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, serviços de videotexto, bancos de dados, eletrônica e outros;
- cc) Participação em leilões, concorrências ou outras formas de aquisição de concessões para a exploração de serviços em telecomunicações; e
- dd) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

Cláusula Quarta Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta Capital Social

O capital social é de R\$100,00 (cem Reais), dividido em 100 (cem) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) o sócio ALEXANDRE BELDI NETO possui 51 (cinquenta e uma) quotas, no valor total de R\$51,00 (cinquenta e um Reais);
- (b) o sócio ANTONIO ROBERTO BELDI possui 17 (dezessete) quotas, no valor total de R\$17,00 (dezessete Reais);
- (c) o sócio MARCO ANTONIO BELDI possui 17 (dezessete) quotas, no valor total de R\$17,00 (dezessete Reais); e
- (d) o sócio ANTONIO FÁBIO BELDI possui 15 (quinze) quotas, no valor total de R\$15,00 (quinze Reais).

§1º. O capital social, totalmente subscrito neste ato, será integralizado pelos

(Bastia IACS Splice Equip.Consolidado 04112004)



14

029

JUCESP

000709

12104



sócios em moeda corrente nacional, créditos e/ou bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir desta data.

§2º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§3º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula Sexta Administração

A administração da Sociedade incumbe individual e indistintamente aos sócios ANTONIO ROBERTO BELDI, brasileiro casado, engenheiro eletrônico, portador do RG. Nº 4.169.337- SSP/SP, e do CPF-MF nº 618.760.038-04, residente e domiciliado à Av. Caribe, 401, Jardim Uirapuru, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.047-270 e MARCO ANTONIO BELDI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e Advogado, portador do RG. nº 4.169.338 – SSP/SP, e do CPF-MF nº 794.694.698-87, residente e domiciliado à Rua Jacy Luz Franco Pinto, nº 50, Bairro Parque Campolim, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.047-606, também denominados Sócios-Administradores, cuja remuneração será fixada por acordo entre os sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

§1º. Caberá aos Sócios-Administradores, individualmente, ou ao(s) procurador(es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados no §4º desta Cláusula, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

§2º. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos Sócios-Administradores, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes

(Bastia I ACS Splice Equip.Consolidado 04112004)



JUL 30

+

2104



24 JUN. 2019

conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

§3º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§4º. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade deverão ser exercidos pelo(s) sócio(s) que representem a maioria do capital social, por si, ou através de procuradores com poderes especiais.

Cláusula Sétima Negócios Estranhos à Sociedade

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelos Sócios-Administradores.

Cláusula Oitava Cessão de Quotas

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do(s) sócio(s) que represente(m), pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de seu capital social.

Cláusula Nona Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2004.

Cláusula Dez Deliberações dos Sócios

Os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei e pelo presente

(Bastia IACS Splice Equip. Consolidado 04112004)



JUNES
+ +
2019

Autenticação de cópia
Leandro Bellotto Cauchon
Antônio Fernandes de Vasconcelos (SP)
Autenticar e fazer cópia
reproduzida, entregue estas cópias a qual compare com
o original, do que sou o...

Validade em
24 JUN. 2019

Valdeonim
Kelli
para Alves

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
125214
AUTENTICAÇÃO
AU1233AB0934131

SE
PAC
PAC
YAREBA
AUTENTICAÇÃO

Contrato Social. Com exceção das hipóteses em que a legislação aplicável exigir expressamente a aprovação por quorum qualificado, todas as decisões dos sócios devem ser tomadas (a) por resolução aprovada pelo voto afirmativo de sócio(s) que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Sociedade, em reunião de sócios; ou (b) por resolução por escrito assinada pelos sócios que representem a totalidade do capital social da Sociedade, todas as quais serão vinculantes para a Sociedade e sua administração.

Cláusula Onze Destinação do Lucro

O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único. Por deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Cláusula Doze Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado por sócios detentores da maioria do capital social.

Cláusula Treze Continuação da Sociedade

A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e serão pagos a ele, a seus

(Bastia IACS Splice Equip.Consolidado 04112004)

[Handwritten signatures and initials]

17

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPlice

032

JUCESP
+ +
121104



herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

Cláusula Quatorze Alteração do Contrato Social

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Cláusula Quinze Lei de Regência

O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e demais disposições legais aplicáveis.

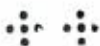
Cláusula Dezesseis Foro

Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da Vara Distrital de Votorantim, Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja."

[Handwritten signatures and initials]



JUCESP



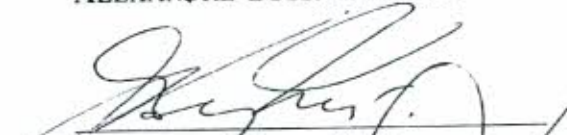
121104


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Primeira Alteração do Contrato Social de Bastia Participações Ltda., em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de novembro de 2004.


ALEXANDRE GOSSN BARRETO

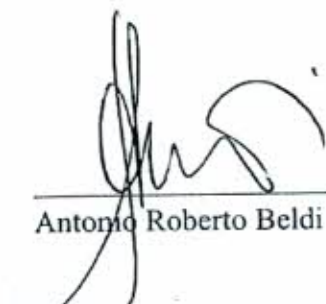

MARCOS RAFAEL FLESCH


ALEXANDRE BELDI NETO


ANTONIO ROBERTO BELDI


MARCO ANTONIO BELDI


ANTONIO FÁBIO BELDI


Antonio Roberto Beldi

Administradores:


Marco Antonio Beldi

TABELÃO DE NOTAS E DE CARTÃO
Leonora Beldi Caucholi
R. Antonio Fernandes, 97 - Interamim (SP)
reprografia e extração postas. Autenticado a presente cópia
monetária, do que dou fé.

Votorantim
24 JUN. 2019

Kelly
Espinoza
Alves

SELOS
INDICAM
PAGOS
POR
VERBA
AUTENTICADA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
125311
AUTENTICAÇÃO
AU1233AB0934139



JUCESP
121104

TABELA DE VALORES DE PREÇOS
000714
CAUCHIOL
AUTENTICAÇÃO
21 JUN. 2019
Valor em: R\$ 3,00
Kely Rosta Escrivão
Valor R\$ 3,00
AUTENTICAÇÃO
AU1233AB0934741
SELOS MUSCUMENTE PARA PAGOS POR VERBA AUTENTICADA

(Continuação da página de assinaturas da Primeira Alteração do Contrato Social de Bastia Participações Ltda., datada de 04.11.2004)

Advogada Responsável:

Fabiola C.L. Cammarota de Abreu
Fabiola C.L. Cammarota de Abreu
OAB/SP nº 146.392

Testemunhas:

1. Andre Martinez Rossi
Nome: ANDRE MARTINEZ ROSSI
R.G.: 27 070.384-6 (SS/SP)

2. Mariane Pereira Otton
Nome: Mariane Pereira Otton
R.G.: RG. 1.009.607 SSP/MS

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 456.264/04-8
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

(Bastia IACS Splice Equip. Consolidado 04112004)

20
Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE
035



JUCESP PROTOCOLO
961106/04-9

COLEGIADA



NOTAS FISCIS
R. Antonio Fernandes, 87 - Votorantim - SP
AUTENTICAÇÃO Autenticado a presente com
reprográfrica, extraída destas Notas a qualificação
o original, do que consta

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.219.395.232
CNPJ/MF nº 06.965.293/0001-28

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Votorantim

Kelly Roberta F...
Escritório Autônomo
Valor R\$ 3,58



SELO DE
PAGOS
LÍQUIDOS
POR
VERBA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

(A) **ALEXANDRE BELDI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 700, Bairro Brigadeiro Tobias, CEP 18108-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.641.811 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.043.248-68;

(b) **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Caribe, 401, Jardim Uirapuru, CEP 018.047-270, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.169.337-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.760.038-04;

(c) **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Jacy Luz Franco Pinto, nº 50, Bairro Parque Campolim, CEP 18.047-606, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.169.338 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.694.698-87; e

(d) **ANTONIO FÁBIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida São Paulo, 5.235, casa 36, Village D'Avignon, CEP 18013-004, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.169.340 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 889.764.328-00;

únicos sócios representando a totalidade do capital social da **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, atual denominação da **BASTIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede na de Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Bloco C1, sala 04, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28, com seu Contrato Social, de 12.08.2004, devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.219.395.232, em sessão de 17.08.2004, e 1ª alteração do Contrato Social registrado na JUCESP sob o nº 456.264./04 -8, em sessão de 12.11.2004 (a "Sociedade"),



[INSRV-DATA02V_GERAL/0165/001/00029200.DOC / 2 2º ACS Splice Indústria Comércio (91104)FINAL] I

[Handwritten signatures]

TABFILAÇÃO DE NOTAS E DE PAGAMENTO
Leandro Bellotto
Antonio Fernandes, Sr. Votorantim
reprográficada, extrada nestas Notas a presente e original, do que consta.



SELOS PAGOS POR VERBA AUTENTICADA
INCOGNITO COM O SELO DE AUTENTICADA

JUCESP
05 12 04

e, ainda comparecem:

(e) **BELPART PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Santa Clara, 49, 2º andar, Sala 4, Centro, CEP 18030-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.141.832/0001-41, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.217.626.199, em sessão de 01.07.2002, neste ato devidamente representada, nos termos do seu Contrato Social, pelos Sr. Alexandre Beldi Netto, acima qualificado; e

(f) **WIVENHOE HOLDING LTD.**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com a lei de Bahamas, com sede em Nassau, Bahamas, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador Sr. Nei Schilling Zelmanovits, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Almansa, 161, apto. 142, inscrito na OAB/SP sob o nº 95.371 e no CPF/MF sob o nº 066.538.018-61, conforme mandato de procuração anexo.

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos das seguintes cláusulas e condições, sendo dispensada a reunião ou assembléia dos sócios, em decorrência da assinatura, ao final deste instrumento, de representantes de todos os sócios da Sociedade, conforme disposto no artigo 1.072, §3º, da Lei 10.406, de 10.01.2002:

1. Resolvem os sócios, aprovar, sem reservas, os termos, condições e justificação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Incorporação do Acervo Cindido, celebrado em 29 de novembro de 2004 ("Protocolo"), entre os administradores da Sociedade e da **SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, à Av. Juscelino K. de Oliveira, 154, Bairro Lageado, CEP 18.110.901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.397.007/0001-27, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.151.259, em sessão de 01.09.1997, que passa a fazer parte integrante desta ata como seu Anexo I. Referido Protocolo estabelece os termos e condições da cisão da SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A. e incorporação do acervo líquido cindido pela Sociedade., com conseqüente aumento do capital social da Sociedade e redução do capital social da SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.

2. Decidem as sócias ratificar a nomeação, feita pelos administradores da Sociedade, para avaliação do acervo a ser cindido da SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A., dos peritos a seguir indicados e qualificados: (a) **Darci Bernardi**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, 371, Bairro Árvore Grande,



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom left and another at the bottom right near the number 037.

000717

TABELA DE NOTAS E
LEANDRO BELDINO
Antonio Fernandes 87 - Vi
Plata Autentico e preser
de 2007.



JUN. 2019

e Alves

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO
NOTARIAL
PROB

110209

051001

CEP 18015-630, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1SP043524/O-1 CRC/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.946.698-04 ; (b) Carlos José Daminello, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua Professora Guiomar Ribeiro Novaes, 75, Conjunto Habitacional Santa Maria, CEP 18119-000, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1SP191285/O-2 CRC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.069.638-79 e (c) Valéria de Fátima Coração Medeiros, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, a Rua Maria dos Santos Moreira, 476, Vila Domingues, CEP 18116-240, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 1SP210246/P-8 CRC/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.980.188-81, peritos designados no Protocolo para avaliar referido acervo líquido, os quais, previamente consultados, aceitaram o encargo e apresentaram a sua avaliação, consubstanciada em balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2004, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor.

3. Neste sentido, os sócios resolvem aprovar o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquida da SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A., para efeito de incorporação de seu acervo cindido pela Sociedade, preparado com base em Balanço Patrimonial levantado em 31 de outubro de 2004, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo II.

4. Assim sendo, resolvem os sócios aprovar a incorporação do acervo cindido da SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A. pela Sociedade, nos termos do Protocolo, com a conseqüente integralização da totalidade das quotas anteriormente detidas pelos sócios da SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A. no capital social da Sociedade e aumento do capital social da Sociedade de R\$100,00 (cem reais) para R\$ 45.000.100,00 (quarenta e cinco milhões e cem reais), sendo esse aumento no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), realizado mediante a emissão de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) novas quotas da Sociedade, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, as quais são neste ato entregues aos sócios da SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A., na proporção de sua participação no capital social da SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A., conforme segue:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%
Alexandre Beldi Neto	10.975.500	24,39%
Antonio Roberto Beldi.	3.654.000	8,12%
Marco Antonio Beldi.	3.654.000	8,12%
Antonio Fábio Beldi.	3.240.000	7,20%
Wivenhoe Holding Ltd.	5.107.500	11,35%

(\SRV-DATA02P_GERAL\0165\001\00029200.DOC / 2º ACS Splice Indústria Cisto(291) (FINAL) 3



038

000718
ANTENHO DE NOTAS E
reprográficas, extrair notas e qual co
original do que deu. 10
Voluntarism
Kelly Ribeiro
Escritor

24 JUN. 2019



SELOS
PAGOS
POR
LVED

JUL 2019

Belpart Participações Ltda.	18.369.000	40,82%
TOTAL	45.000.000	100%

5. Em decorrência das deliberações tomadas no item 4 acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Quinta Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 45.000.100,00 (quarenta e cinco milhões e cem reais), dividido em 45.000.100 (quarenta e cinco milhões e cem) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) o sócio ALEXANDRE BELDI NETO possui 10.975.551 (dez milhões, novecentas e noventa e sete mil, quinhentas e cinqüenta e uma) quotas, no valor nominal total de R\$ 10.975.551 (dez milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinqüenta e um Reais);
- (b) o sócio ANTONIO ROBERTO BELDI possui 3.654.017 (três milhões, seiscentas e cinqüenta e quatro mil e dezessete) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.654.017 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil e dezessete Reais);
- (c) o sócio MARCO ANTONIO BELDI possui 3.654.017 (três milhões, seiscentas e cinqüenta e quatro mil e dezessete) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.654.017 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil e dezessete Reais);
- (d) o sócio ANTONIO FÁBIO BELDI possui 3.240.015 (três milhões, duzentas e quarenta mil e quinze) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.240.015 (três milhões, duzentos e quarenta mil e quinze Reais);
- (e) a sócia Wivenhoe Holding Ltd. possui 5.107.500 (cinco milhões, cento e sete mil e quinhentas) quotas, nova valor nominal total de R\$ 5.107.500 (cinco milhões, cento e sete mil e quinhentos Reais); e
- (f) a sócia Belpart Participações Ltda. possui 18.369.000 (dezoito milhões, trezentas e sessenta e nove mil) quotas, nova valor nominal total de R\$ 18.369.000 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil Reais).

(\SRV-DATA02P_GERAL\0165\001\00029200.DOC / 2 2 ACS Splice Indústria Cisão(29104)FINAL)4

[Handwritten signatures and stamps]

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE
039

TABELA DE NOTAS E DE
Lendas Boleto
Antônio Percebes 97, Votorantim
AUTENTICAÇÃO Autêntico e presente
reprográfico. Extraída de notas Nôtas a qual conf
original do que ca...

Votorantim
Kelly Rodrigues
Escritório
24 JUN. 2019
Alves

JUL 2019
05 12 04



RECEBIMOS
PAGOS
POR
VERBA

§1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização da capital social.

§2º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade."

6. As eventuais variações patrimoniais do acervo cindido da SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A., ora incorporado pela Sociedade, ocorridas entre 31 de outubro e a presente data, serão absorvidas pela Sociedade, e a Sociedade assumirá as responsabilidades ativas e passivas relativas ao patrimônio cindido da SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A. que lhe será transferido em decorrência da incorporação ora aprovada.

7. Em razão da incorporação ora aprovada, os sócios autorizam, neste ato, a Administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a efetivação da absorção do acervo líquido cindido do patrimônio líquido da SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A. pela Sociedade.

8. Resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já alterado de acordo com as resoluções dos sócios de acordo com os item 5 acima, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL
DE
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Primeira Denominação
A Sociedade girará sob a denominação de **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula Segunda Sede
A Sociedade tem sede e foro na **Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Bloco C1, sala 04, Bairro Lageado, CEP 18.110-901**, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Handwritten signatures and a circular stamp for 'Indústria, Comércio e Serviços Ltda SPLICE' with the number '040' next to it.

JUN 24
06:12:04



Cláusula Terceira Objeto Social

A Sociedade tem por objeto:

- a) Industrialização, importação, exportação, e comercialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;
- b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;
- c) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas integrado de captura e reconhecimento eletrônico;
- d) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
- e) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;
- f) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfilmes.
- g) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
- h) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;
- i) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;



24 JUN. 2019



J U D I C I Á R I O
 D E T R I B U I D O

- j) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);
- k) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;
- l) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
- m) Locação de equipamentos;
- n) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;
- o) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações relacionados a rastreabilidade em geral;
- p) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações para a rastreabilidade em geral;
- q) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;
- r) Industrialização de equipamentos e prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- s) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais, equipamentos e aparelhos de telecomunicações e informática em geral;
- t) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de telecomunicações e informática;
- u) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);
- v) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;
- w) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;
- x) Compra e venda de materiais de construção em geral;
- y) Serviço Limitado Móvel Especializado de radiocomunicação (Trunking) e serviço limitado de rede ou circuito especializado de rede, rede corporativa de dos e voz;
- z) Comércio de aparelhos de radiocomunicação troncalizados;



JUN 19 2019

06 10 04

TABELA DE NOTAS E DE PROT
Leandro Belloio Cauch
Autenticado a presente cop
original do que...

000722

24 JUN. 2019



SELOS
PAGOS
POR
VERBA
AUTENTICAÇÃO

- aa) Fabricação, instalação, manutenção e assistência técnica para aparelhos de radiocomunicação troncalizados e de Telefones Públicos e Privados;
- bb) Prestação de serviços em geral nas áreas de telecomunicações e informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, serviços de videotexto, bancos de dados, eletrônica e outros;
- cc) Participação em leilões, concorrências ou outras formas de aquisição de concessões para a exploração de serviços em telecomunicações; e
- dd) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

Cláusula Quarta Prazo de Duração
O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta Capital Social
O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 45.000.100,00 (quarenta e cinco milhões e cem reais), dividido em 45.000.100 (quarenta e cinco milhões e cem) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) o sócio ALEXANDRE BELDI NETO possui 10.975.551 (dez milhões, novecentas e noventa e sete mil, quinhentas e cinquenta e uma) quotas, no valor nominal total de R\$ 10.975.551 (dez milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um Reais);
- (b) o sócio ANTONIO ROBERTO BELDI possui 3.654.017 (três milhões, seiscentas e cinquenta e quatro mil e dezessete) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.654.017 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e dezessete Reais);
- (c) o sócio MARCO ANTONIO BELDI possui 3.654.017 (três milhões, seiscentas e cinquenta e quatro mil e dezessete) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.654.017 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e dezessete Reais);
- (d) o sócio ANTONIO FÁBIO BELDI possui 3.240.015 (três milhões, duzentas e quarenta mil e quinze) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.240.015 (três milhões, duzentas e quarenta mil e quinze) Reais;

{\SRV-DATA02\F_GERAL\0165\001\00029200.DOC / 2 2º ACS Splice Indústria Cuiabá (291104)FINAL} 8

[Handwritten signatures and stamps]
Indústria Comércio e Serviços Ltda
SPlice

043

JULHO

DE 2019

milhões, duzentos e quarenta mil e quinze Reais);

- (e) a sócia Wivenhoe Holding Ltd. possui 5.107.500 (cinco milhões, cento e sete mil e quinhentas) quotas, nova valor nominal total de R\$ 5.107.500 (cinco milhões, cento e sete mil e quinhentos Reais); e
- (f) a sócia Belpart Participações Ltda. possui 18.369.000 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil) quotas, nova valor nominal total de R\$ 18.369.000 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil Reais).

§1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.”

Cláusula Sexta Administração

A administração da Sociedade incumbe individual e indistintamente aos sócios **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro casado, engenheiro eletrônico, portador do RG. Nº 4.169.337- SSP/SP, e do CPF-MF nº 618.760.038-04, residente e domiciliado à Av. Caribe, 401, Jardim Uirapuru, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.047-270 e **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e Advogado, portador do RG. nº 4.169.338 – SSP/SP, e do CPF-MF nº 794.694.698-87, residente e domiciliado à Rua Jacy Luz Franco Pinto, nº 50, Bairro Parque Campolim, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.047-606, também denominados Sócios-Administradores, cuja remuneração será fixada por acordo entre os sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

§1º. Caberá aos Sócios-Administradores, individualmente, ou ao(s) procurador(es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados no §4º desta Cláusula, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida,



TABELEÃO DE NOTAS E DE PRO...
Leandro Balloffe Calu...
Anom. Serenades 87 Vitorran...
AUTENTICAÇÃO Autêntico e presente ca...
reprográfico a extrair as notas a qual confere a...
original do...
Valorantini
24 JUN. 2019
Kelly Robert...
Escritor...
Valor B...
SELEC...
PAGOS...
POR...
VERBA...
AUTENTICAÇÃO

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp for Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

TABELETO DE NOTAS E DE
L. Antonio Fernandes, 97 - Vitor
reprogramação Autentica e present
original de autenticar Notas a qual cont

JUL 20
05 12 04



24 JUN. 2019

SELOS PÁJOS POR CADA VOTO

cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

§2º. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos Sócios-Administradores, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um periodo de validade determinado.

§3º. Na ausência de determinação de periodo de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§4º. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade deverão ser exercidos pelo(s) sócio(s) que representem a maioria do capital social, por si, ou através de procuradores com poderes especiais.

Cláusula Sétima Negócios Estranhos à Sociedade

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelos Sócios-Administradores.

Cláusula Oitava Cessão de Quotas

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do(s) sócio(s) que represente(m), pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de seu capital social.

Cláusula Nona Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2004.

Handwritten signatures



ABELIÃO DE NOTARIA É-MÉ
L. Antônio Bellotto C.
P. Antônio Fernandes 97 - Viso
reprográfrica, extraída de Nota a present
o original de que...

24 JUN. 2019



JUL 20
09 12 04

Cláusula Dez Deliberações dos Sócios

Os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei e pelo presente Contrato Social. Com exceção das hipóteses em que a legislação aplicável exigir expressamente a aprovação por quorum qualificado, todas as decisões dos sócios devem ser tomadas (a) por resolução aprovada pelo voto afirmativo de sócio(s) que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Sociedade, em reunião de sócios; ou (b) por resolução por escrito assinada pelos sócios que representem a totalidade do capital social da Sociedade, todas as quais serão vinculantes para a Sociedade e sua administração.

Cláusula Onze Destinação do Lucro

O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único. Por deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Cláusula Doze Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado por sócios detentores da maioria do capital social.

Cláusula Treze Continuação da Sociedade

A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

Handwritten signature



JUL 09
08 12 04



Cláusula Quatorze Alteração do Contrato Social

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Cláusula Quinze Lei de Regência

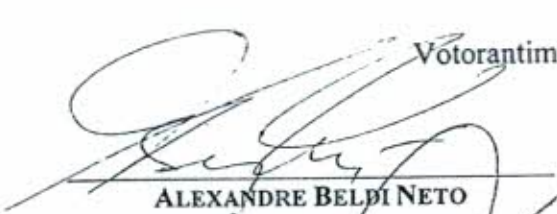
O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula Dezesseis Foro

Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da Vara Distrital de Votorantim, Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja."

9. Por fim, os acionistas fazem constar que a eficácia da transferência pela Companhia para a SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA das atividades relacionadas ao Serviço Limitado Especializado, nas submodalidades de Serviço de Circuito Especializado – SCE e de Serviço de Rede Especializado – SER, e ao Serviço Móvel Especializado - SME, bem como dos correspondentes termos de autorizações e permissões relativos a tais serviços, está sujeita à obtenção da aprovação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da regulamentação em vigor.

Votorantim, 30 de novembro de 2004


ALEXANDRE BELDI NETO


ANTONIO ROBERTO BELDI.


MARCO ANTONIO BÉLDI


ANTONIO FÁBIO BELDI.



JUCESP

051204

(Continuação da página de assinaturas da 2ª Alteração do Contrato Social da Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda. datada de 30.11.2004)

Nei Schilling Zelmanovits
WIVENHOE HOLDING LTD.
Por: Nei Schilling Zelmanovits

Alexandre Beldi Neto
BELPART PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: Alexandre Beldi Neto

Advogada Responsável:

Gyedre Palma Carneiro de Oliveira
Gyedre Palma Carneiro de Oliveira
OAB/SP nº 146.735

TABELA DE NOTAS E
LETRAS BELLETTI
de Antonio Fernandes, 97-
Autenticado. Autenticado a pres-
o original de que se trata.

Voluntário
24 JUN. 2019
Kelly Roberto Pereira Alves
Escritório: Juiz de Fora
Valor: R\$ 2,00

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
125211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AB0934154

Testemunhas:

1. *Fabiane Pereira Ortiz*
Nome: Fabiane Pereira Ortiz
RG: 1.009.607 SSP/MS

2. *Larissa Marcondes Raskauskas*
Nome: Larissa Marcondes Raskauskas
RG: 29.580.035-5 SSP/SP
CPF: 293.175.128-80

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 489.204/04-1
PS. DR. IVILBIANCA RIBEIRO BARBOZA
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP



JUN 20

2019

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.219.395.232
CNPJ/MF nº 06.965.293/0001-28

ANEXO I À
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PROTOCOLO JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO DO ACERVO
CINDIDO CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2004

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
REPROGRAFIA, COPIA, AUTENTICAÇÃO E PRESENTE ORIGINAL DO QUE DOU
24 JUN. 2019

Votorantim
Kelly Roberta Pereira Alves
Escritório Aberto
Valor R\$ 3,50

SELOS PAGOS POR VERBA AUTENTICAÇÃO



[SRV-DATA02P_GERAL\0165\001\00029200.DOC / 2 2ª ACS Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda (104)FINAL] 14

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom left and another at the bottom right.



Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Incorporação do Ativo Cindido da SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A. pela SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2004

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos administradores, têm entre si justo e contratado celebrar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Incorporação (o "Protocolo"), de acordo com disposições aplicáveis da Lei nº 10.406, de 11.01.2003 e os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada:

De um lado:

(a) **SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, à Av. Juscelino K. de Oliveira, 154, Bairro Lageado, CEP 18.110.901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.397.007/0001-27, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.151.259, em sessão de 01.09.1997, neste ato devidamente representada, nos termos de seu Estatuto Social, pelo Sr. **Marco Antonio Beldi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Jacy Luz Franco Pinto, nº 50, Bairro Parque Campolim, CEP 18.047-606, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.169.338 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.694.698-87, doravante denominada "**SPLICE DO BRASIL**";

E, de outro lado:

(b) **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede na de Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Bloco C1, sala 04, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28, com seu Contrato Social, de 12.08.2004, devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.219.395.232, em sessão de 17.08.2004, e 1ª alteração do Contrato Social

(\SRV-DATA02P_GERAL\0165\001\00029208.DOC / 3 Protocolo SpliceFINAL(291104))



TABELÃO DE NOTAR E DE REGISTRO
Leonora Belloito Cauchiani
R. Antonio Fernandes 97, Vitorinim/SP
A autenticação a presente copia
reprográfica, extraída nestas Notas a qual contém com
o original, do documento.

Vitorinim

24 JUN. 2019

Autenticado em
24/06/2019
15:00:00
Autenticado em
24/06/2019
15:00:00

000730



registrado na JUCESP sob o nº 456.264/04 -8, em sessão de 12.11.2004, neste ato devidamente representada, nos termos de seu Contrato Social, pelo Sr. Marco Antonio Beldi, acima qualificado, doravante denominada "SPLICE INDÚSTRIA".

1. JUSTIFICACÃO

1.1. A proposta de cisão parcial da SPLICE DO BRASIL e incorporação do patrimônio cindido na SPLICE INDÚSTRIA se justifica pela necessidade de segregação de parte dos elementos que constituem o patrimônio da SPLICE DO BRASIL, sem o comprometimento do bom andamento dos negócios sociais, uma vez que SPLICE DO BRASIL e SPLICE INDÚSTRIA são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CISÃO E INCORPORAÇÃO

2.1 Elementos Patrimoniais a serem Transferidos: Através da cisão parcial da SPLICE DO BRASIL e incorporação da parcela de seu patrimônio cindido pela SPLICE INDÚSTRIA, serão transferidos à SPLICE INDÚSTRIA todos os elementos do ativo da SPLICE DO BRASIL relativos às seguintes atividades: (a) comércio, importação e exportação de conectores e terminais elétricos e telefônicas, bem como de materiais e equipamentos elétricos, eletrônicos, de telecomunicações e informática; (b) elaboração de projetos e prestação de serviços na construção e instalação de redes elétricas e de telefonia em geral; (c) fabricação, venda, instalação e manutenção de aparelhos de PAX, PBX, PABX, KS e similares, bem como de redes especiais de energia, telecomunicações, telecomando e similares em geral, especialmente para sistemas metroviários; (d) serviços de construção civil, inclusive de instalações elétricas (alta e baixa tensão), hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo; (e) assentamento de tubulações para redes de distribuição e sub-adutoras de sistema de abastecimento de água e esgoto; (f) instalação e construção de redes canalizadas de gás liquefeito, bem como a fabricação e comercialização de equipamentos e materiais para esse mesmo fim; (g) fabricação de artefatos de cimento - blocos, tijolos, lajotas, dutos e outros; (h) edição de publicações técnicas; (i) prestação de serviços em geral nas áreas de telecomunicações e informática, como desenvolvimento, implantação e manutenção de "hardware" e "software", assessoria técnica,

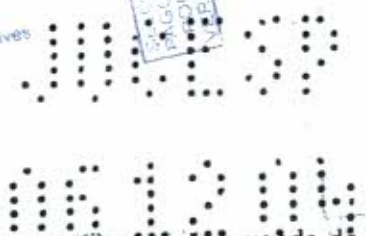
{\SRV-DATA02\P_GERAL\0165\001\00029208.DOC / 3 Protocolo SpliceFINAL(291104)}



051

TABELÃO DE NOTAR E DE
Leandro Dalton Gaurilani
R. Antonio Ferraz de Alencar, 97, Vila Mariana (SP)
ANTENETICACAO Autenticacao e presente copia
reprografiada, e valida apenas para a qual contem com
o original do documento

24 JUN. 2019



serviços de vídeo-texto, bancos de dados, eletrônica e outros; (j) compra e venda de materiais de construção em geral; (k) serviços de instalação de equipamentos de telecomunicações e informática; (l) integração de produtos de fabricação própria e/ou adquiridos em regime "E.O.M." ("original equipments manufactures"); (m) elaboração de projetos e prestação de serviços na construção, instalação e manutenção de redes ferroviárias em geral, com fornecimento e assentamentos de trilhos, dormentes; (n) elaboração de projetos e prestação de serviços de construção e manutenção de redes elétricas para ferrovias; (o) serviços de manutenção e reformas de vagões, locomotivas e motores em geral; (p) serviços de terraplanagem em geral; e (q) prestação de serviços e fornecimento de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e demais serviços correlatos, através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico, pelos seus respectivos valores contábeis, na posição de 31 de outubro de 2004, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) todos os contratos de prestação de serviços referentes às atividades mencionados no item 2.1 acima;
- (ii) as licenças e/ou autorizações governamentais atualmente detidas pela SPLICE DO BRASIL referentes às atividades mencionadas no item 2.1 acima;
- (iii) todos e quaisquer atestados que indiquem a capacidade técnica da SPLICE DO BRASIL de fornecer e/ou prestar as atividades mencionadas no item 2.1 acima, devendo as medidas apropriadas serem tomadas perante as autoridades competentes para refletir tal transferência; e
- (iv) todos os equipamentos e respectivas certificações emitidas pelas autoridades governamentais relacionados às atividades mencionadas no item 2.1 acima.

2.1.1. As partes fazem constar que a eficácia da transferência pela SPLICE DO BRASIL para a SPLICE INDÚSTRIA das atividades relacionadas ao Serviço Limitado Especializado, nas submodalidades de Serviço de Circuito Especializado – SCE e de Serviço de Rede Especializado – SER, e ao Serviço Móvel Especializado - SME, bem como dos correspondentes termos de autorizações e permissões relativos a tais serviços, está sujeita à obtenção da aprovação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da regulamentação em vigor.





2.1.2. As Partes fazem constar que o patrimônio cindido da SPLICE DO BRASIL a ser incorporado pela SPLICE INDÚSTRIA é formado pelos ativos e passivos descritos nos itens 2.1 à 2.1.2 acima.

2.2. Aumento do Capital Social da SPLICE INDÚSTRIA: A incorporação de parcela cindida do patrimônio da SPLICE DO BRASIL pela SPLICE INDÚSTRIA acarretará um aumento do capital social da SPLICE INDÚSTRIA no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões reais), com a emissão de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de novas quotas, a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas da SPLICE DO BRASIL, abaixo qualificados, na proporção de sua participação no capital social da SPLICE DO BRASIL, passando o capital social de SPLICE INDÚSTRIA a ser de R\$ 45.000.100,00 (quarenta e cinco milhões e cem reais), representado por 45.000.100 (quarenta e cinco milhões e cem) novas quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas da conforme segue:

Sócio	Nº de Quotas	%
Alexandre Beldi Neto	10.975.551	24,39%
Antonio Roberto Beldi.	3.654.017	8,12%
Marco Antonio Beldi.	3.654.017	8,12%
Antonio Fábio Beldi.	3.240.015	7,20%
Wivenhoe Holding Ltd.	5.107.500	11,35%
Belpart Participações Ltda.	18.369.000	40,82%
TOTAL	45.000.100	100%

2.3. Redução do Capital Social da SPLICE DO BRASIL: A transferência dos elementos patrimoniais descritos no item 2.1 acima acarretará a redução do capital social de SPLICE DO BRASIL no valor total de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões reais), mediante a extinção de 34.119.109 (trinta e quatro milhões, cento e dezenove mil, cento e nove) ações emitidas pela Splice do Brasil, sendo 13.927.420 (treze milhões, novecentas e vinte e sete mil, quatrocentas e vinte) ações ordinárias e 20.191.689 (vinte milhões, cento e noventa e uma mil, seiscentas e oitenta e nove) ações preferenciais, de propriedade dos acionistas, na proporção de suas participações no capital social.

2.4. Após a implementação da cisão conforme prevista neste Protocolo, o capital social da SPLICE DO BRASIL passará a ser de R\$ 305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões), representado por 86.072.580 (oitenta e seis milhões, setenta e duas mil, quinhentas e oitenta)

(\SRV-DATA02\VP_GERAL\0165\001\00029208.DOC (3 Protocolo SpliceFINAL(291104))





ações ordinárias e 124.808.311 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentas e oito mil, trezentas e onze) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os sócios:

Acionista	Nº DE AÇÕES Ordinárias	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS	% DO CAPITAL SOCIAL
Alexandre Beldi Neto	43.897.016	7.546.189	24,39%
Antonio Roberto Beldi.	14.615.124	2.512.437	8,12%
Marco Antonio Beldi.	14.615.124	2.512.437	8,12%
Antonio Fábio Beldi.	12.945.316	2.225.387	7,20%
Wivenhoe Holding Ltd.	x	23.939.281	11,35%
Belpart participações Ltda.	x	86.072.580	40,82%
TOTAL	86.072.580	124.808.311	100,00%

3. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO A SER VERTIDO

3.1. Balço Base: Os elementos patrimoniais da SPLICE DO BRASIL a serem vertidos a SPLICE INDÚSTRIA serão avaliados com base no seu valor contábil, na data de 31 de Outubro de 2004.

3.2. Laudo de Avaliação: O Laudo de Avaliação do patrimônio a ser vertido à SPLICE INDÚSTRIA, em conformidade com o disposto no Artigo 226 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, será preparado pelo seguintes peritos, "ad referendum" dos sócios das sociedades partes deste Protocolo: (a) **Darci Bernardi**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, 371, Bairro Árvore Grande, CEP 18015-630, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1SP043524/O-1 CRC/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.946.698-04 ; (b) **Carlos José Daminello**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua Professora Guiomar Ribeiro Novaes, 75, Conjunto Habitacional Santa Maria, CEP 18119-000, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1SP191285/O-2 CRC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.069.638-79 e (c) **Valéria de Fátima Coração Medeiros**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, a Rua Maria dos Santos Moreira, 476, Vila Domingues, CEP 18116-240, portadora





da Carteira de Identidade Profissional nº ISP210246/P-8 CRC/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.980.188-81.

3.3. Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais pertinentes à parcela do patrimônio cindido de SPLICE DO BRASIL e incorporado por SPLICE INDÚSTRIA, ocorridas entre 31 de Outubro de 2004 e a data da efetiva cisão e incorporação, serão absorvidas pela SPLICE INDÚSTRIA.

4. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO

4.1. Successão em Direitos e Obrigações: Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 233 da Lei 6.404/76, a SPLICE INDÚSTRIA assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa à parcela do patrimônio da SPLICE DO BRASIL que lhe será transferida nos termos deste instrumento, em virtude da incorporação do patrimônio cindido da SPLICE DO BRASIL, sem solidariedade em relação ao patrimônio remanescente desta.

4.2. Atos Societários: Serão realizadas Assembléia Geral Extraordinária da SPLICE DO BRASIL e Alteração Contratual da SPLICE INDÚSTRIA para deliberar sobre a cisão parcial da primeira e a incorporação da parcela do patrimônio cindido desta pela segunda, tudo de acordo com os termos deste Protocolo.

4.3. Demais Atos: As Partes comprometem-se a praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo.

4.4. Reforma Contratual: Exceto pela redução do capital social conforme previsto neste Protocolo, não haverá outras alterações ao Estatuto Social da Splice do Brasil em virtude da sua cisão parcial. O Contrato Social de Splice Indústria será alterado em virtude da incorporação da parcela do patrimônio cindido de Splice do Brasil resultando em um aumento do seu capital social.

4.5. Aprovações: Este protocolo contém as condições exigidas pela Lei 10.406/02 e pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada, para a proposta de cisão parcial de SPLICE DO BRASIL e

JUL 03

06:20:04

incorporação do acervo cindido por SPLICE INDÚSTRIA, e deverá ser submetido à apreciação e aprovação dos acionistas da SPLICE DO BRASIL e dos sócios de SPLICE INDÚSTRIA, oportunamente.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Votorantim, 29 de novembro de 2004.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.
Por: Marco Antonio Beldi

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Por: Marco Antonio Beldi

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*
Nome: **Márcia Pereira Ortiz**
RG: **1.009.607 SSP/MS**

2. *[Handwritten signature]*
Nome: **Larissa Marcondes Raskauskas**
RG: **29.580.035-5 SSP/SP**
CPF: **293.175.128-60**

TABELÃO DE NOTAS E CONCORDÂNCIA
Leonardo Mattoso Cauchioni
R. Amador, 51 - Vitoria - ES

AUTENTICAÇÃO
24 JUN. 2019

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
128211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AB0934162

Marta Pereira Alves
Autonzada

NOTARIAL
PÚBLICA
VITÓRIA
ESPERANÇA
VEIEIRA



JUN 20

15 13 04

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.219.395.232
CNPJ/MF nº 06.965.293/0001-28

ANEXO II A
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA
SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.

TRP TABELÃO DE NOTAS E DEPENDÊNCIAS
Leandro Renato Cauchioni
Advogado, inscrito nº 1663/2004 (SP)
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia
reprodutiva, extrada das Notas, a qual contém, com
o original, do que consta.

Votorantim 24 JUN. 2019

Kelly Roberto
Escritor

COLEGIUM NOTARIUM BRASIL
126211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AB0934163

SELOS PAGOS POR VERBA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and stamps]

Indústria, Comércio e Serviços Ltda
SPLICE
057

JUCESP

061014

SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.NIRE 35.300.151.259
CNPJ nº 045.397.007/0001-27LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os peritos abaixo-assinados, (a) **Darci Bernardi**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, a Rua Américo Brasiliense, 371, Bairro Árvore Grande, CEP 18015-630, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1SP043524/O-1 CRC/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.946.698-04 ; (b) **Carlos José Daminiello**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua Professora Guiomar Ribeiro Novaes, 75, Conjunto Habitacional Santa Maria, CEP 18119-000, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1SP191285/O-2 CRC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.069.638-79 e (c) **Valéria de Fátima Coração Medeiros**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, a Rua Maria dos Santos Moreira, 476, Vila Domingues, CEP 18116-240, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 1SP210246/P-8 CRC/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.980.188-81, indicados para proceder à avaliação pelo critério contábil do patrimônio líquido da **SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, 154, Bairro Lageado, CEP 18.110.901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.397.007/0001-27, com seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.151.259, em sessão de 01.09.1997 ("Splice Brasil") para fins de sua cisão parcial, vêm, por meio deste Laudo de Avaliação ("Laudo"), apresentar os resultados dos seus trabalhos.

(Laudo de Avaliação Cisão Splice)- 1 -



053

JUCESP
06/12/04

I. DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

1.1. Os livros da Splice Brasil acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade emanados pela legislação societária.

II. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

2.1. O presente Laudo foi preparado com o objetivo específico de dar suporte à cisão parcial e posterior incorporação de parcela do acervo líquido da Splice Brasil pela **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Bloco C1, sala 04, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28, com seu Contrato Social, de 12.08.2004, devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.219.395.232, em sessão de 17.08.2004, e 1ª alteração do Contrato Social registrado na JUCESP sob o nº 456.264./04 -8, em sessão de 12.11.2004 ("Splice Indústria").

III. DATA-BASE

3.1. Conforme determinado pelos sócios e acionistas das sociedades envolvidas na operação, a data-base da cisão seguida de incorporação foi fixada em 31 de outubro de 2004, tendo sido elaborado, em referida data e para este fim, Balanço Patrimonial da Splice Brasil, o qual encontra-se no Anexo I e faz parte integrante deste Laudo.



(Laudo de Avaliação Cisão Splice) - 2 -



JUL 20
06 12 04

IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS

4.1. Para os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido cindido da Splice Brasil, especificados no Anexo II ao presente Laudo, foram utilizados os critérios contábeis de avaliação previstos nos Artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

V. TRABALHOS EFETUADOS

5.1. Para emitir o presente Laudo, os peritos efetuaram uma revisão do Balanço Patrimonial da Splice Brasil anexo ao presente Laudo como Anexo I.

5.2. Foi efetuado um exame nas contas do balanço patrimonial e demonstrações do resultado, atentando para o adequado cumprimento dos princípios contábeis usualmente aceitos.

VI. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6.1. Após os exames e verificações descritos no item V supra, que tomaram por base os registros contábeis da Splice Brasil e o Balanço Patrimonial levantado em 31 de outubro de 2004, os peritos avaliadores abaixo assinados concluem que a parcela cindida do patrimônio líquido da Splice Brasil, para o fim de sua cisão parcial e posterior incorporação do mesmo pela Splice Indústria é de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de reais), composto como segue:



(Laudo de Avaliação Cisão Splice)- 3 -



060

JUL 09

08 10 04

SPlice DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2004

	Splice do Brasil 31.10.2004	Parcela Cindida	Parcela Remanescente
ATIVO TOTAL	405.271.467,23	45.592.235,06	359.679.232,17
CIRCULANTE	91.801.356,09	39.986.157,01	51.815.199,08
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.018.825,44	-	5.018.825,44
PERMANENTE	308.451.285,70	5.606.078,05	302.845.207,65
PASSIVO TOTAL	405.271.467,23	45.592.235,06	359.679.232,17
CIRCULANTE	68.239.681,79	592.235,06	67.647.446,73
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.899.097,74	-	13.899.097,74
PATRIMÔNIO LIQUIDO	323.132.687,70	45.000.000,00	278.132.687,70
Capital Social	350.000.000,00	45.000.000,00	305.000.000,00
Reserva de Lucros	846.425,63	-	846.425,63
Lucros Acumulados	(16.608.653,92)	-	(16.608.653,92)
Resultado do Exercício	(11.105.084,01)	-	(11.105.084,01)

TABELÃO DE NOTAS E RECADASTRO
 Leonora Benedito Cauchioni
 R. Arinos Fernandes, 57 - Vila Arinos (SP)
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia
 fotográfica, extraída desta Nota, a qual confere com
 o original, do que assino

Votante
 24 JUN. 2019



Perbira Pereira Alves
 Autorizada

SELOS
 ORIGINAL
 PAGOS
 POR
 VERBA
 AUTENTICAÇÃO

(Lauda de Avaliação Cisão Splice) - 4 -




061

JUN 24
08:12:04

VII. ENCERRAMENTO

7.1. Assim, concluímos este trabalho e assinamos o presente Laudo.

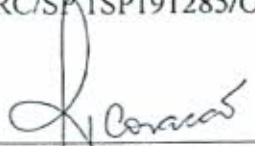
São Paulo, 31 de outubro de 2004.



DARCI BERNARDI
CRC/SP 1SP043524/O-1



CARLOS JOSÉ DAMINELLO
CRC/SP 1SP191285/O-2



VALÉRIA DE FÁTIMA CORAÇÃO MEDEIROS
CRC/SP 1SP210246/P-8



INP TABELÃO DE NOTAR E DE REGISTRO
Leandro Berlotto Cauchioni
R. Adolpho Fernandes, 87 - Votorantim (SP)
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia
reprográfrica, extraída do Tabelão Notarial e quânculo com
o original, de número _____

Votorantim 24 JUN. 2019



SELECIONADO POR VERBA AUTENTICAÇÃO

(Laudo de Avaliação Cisão Splice) - 5 -



JUN 24

2019

SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.NIRE 35.300.151.259
CNPJ nº 045.397.007/0001-27ANEXO I
AO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDOBALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2004

	Splíce do Brasil 31.10.2004	Parcela Cindida	Parcela Remanescente
ATIVO TOTAL	405.271.467,23	45.592.235,06	359.679.232,17
CIRCULANTE	91.801.356,09	39.986.157,01	51.815.199,08
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.018.825,44	-	5.018.825,44
PERMANENTE	308.451.285,70	5.606.078,05	302.845.207,65
PASSIVO TOTAL	405.271.467,23	45.592.235,06	359.679.232,17
CIRCULANTE	68.239.681,79	592.235,06	67.647.446,73
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.899.097,74	-	13.899.097,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	323.132.687,70	45.000.000,00	278.132.687,70
Capital Social	350.000.000,00	45.000.000,00	305.000.000,00
Reserva de Lucros	846.425,63	-	846.425,63
Lucros Acumulados	(16.608.653,92)	-	(16.608.653,92)
Resultado do Exercício	(11.105.084,01)	-	(11.105.084,01)



(Laudo de Avaliação Cisão Splíce) - 6 -



063

SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.

NIRE 35.300.151.259

CNPJ nº 045.397.007/0001-27

ANEXO II

AO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2004

	Parcela Cindida
ATIVO TOTAL	45.592.235,06
CIRCULANTE	39.986.157,01
Bancos	10.566.923,66
Clientes	12.291.342,84
Estoques	13.264.257,49
Impostos a Recuperar	3.863.633,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-
PERMANENTE	5.606.078,05
Imobilizado	5.606.078,05
PASSIVO TOTAL	45.592.235,06
CIRCULANTE	592.235,06
Fornecedores	592.235,06
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-
PATRIMONIO LIQUIDO	45.000.000,00
Capital Social	45.000.000,00
Reserva Legal	-
Lucros Acumulados	-
Resultado do Exercício	-



(Laudo de Avaliação Cisão Splice) - 7 -



064

JUCESP PROTOCOLO
80854/05-9

SINGULAR

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.219.395.232

CNPJ/MF nº 06.965.293/0001-28

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

(A) **ALEXANDRE BELDI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 700, Bairro Brigadeiro Tobias, CEP 18108-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.641.811-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.043.248-68;

(B) **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Caribe, 401, Jardim Uirapuru, CEP 018.047-270, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.169.337-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.760.038-04;

(C) **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Jacy Luz Franco Pinto, nº 50, Bairro Parque Campolim, CEP 18.047-606, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.169.338 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.694.698-87, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Ricardo de Souza Adenes, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG n. 410.163 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.617.141-20, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Birmânia, 84, residencial II Tamboré, CEP 06543-195;

(D) **ANTONIO FÁBIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida São Paulo, 5.235, casa 36, Village D'Avignon, CEP 18013-004, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.169.340 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 889.764.328-00;

 {3ªACS Splice Ind.23.12.04} 1



TABELÃO DE NOTAS E DE PR
A AUTENTICAÇÃO de Antonio Beldi Neto Edu
reprogramar, reprogramar notas. Não se a qual contem
o original do
Votorantim
24 JUN. 2019



VALIDO PARA VERBA AUTENTICAÇÃO

(E) **FIXCEL S.A.**, sucessora por incorporação da **BELPART PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Santa Clara, 49, 2º andar, sala 3, Centro, CEP 18030-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.792.099/0001-37, com seu Estatuto Social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35.300.158.075, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. Alexandre Beldi Neto, acima qualificado;

(F) **WIVENHOE HOLDING LTD.**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com a lei de Bahamas, com sede em Nassau, Bahamas, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador Sr. Nei Schilling Zelmanovits, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Almansa, 161, apto. 142, inscrito na OAB/SP sob o nº 95.371 e no CPF/MF sob o nº 066.538.018-61, conforme mandato de procuração anexo.

únicos sócios representando a totalidade do capital social da **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, atual denominação da **BASTIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede na de Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Bloco C1, sala 04, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28, com seu Contrato Social, de 12.08.2004, devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.219.395.232, em sessão de 17.08.2004 (a "Sociedade"), têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos das seguintes cláusulas e condições, sendo dispensada a reunião ou assembléia dos sócios, em decorrência da assinatura, ao final deste instrumento, de representantes de todos os sócios da Sociedade, conforme disposto no artigo 1.072, §3º, da Lei 10.406, de 10.01.2002:

1. Tendo em vista a conferência, nesta data, das quotas detidas pela sócia **FIXCEL S.A.** no capital da Sociedade à **TV ROUXINOL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, 331, sala 2, Bairro Terra Vermelha, CEP 18065-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.195.920/0001-38, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.152.051, neste ato representada por seu Diretor Antonio Roberto Beldi, acima qualificado (doravante denominada "TV ROUXINOL"), os demais sócios reconhecem e confirmam a retirada da

Am

{3*ACS Ssplice Ind.23.12.04}2



000746

TABELÃO DE NOTAS E DE
 LEANDRO BELDINO
 ANTONIO FERNANDES 97 - VIM
 AUTENTICAÇÃO
 Reprodutor autorizado das Notas e presente
 o original do

24 JUN. 2019



SEUS
 PAGOS
 POR
 VERBA
 AUTENTICAÇÃO

sócia FIXCEL S.A. da Sociedade, bem como o consequente ingresso da TV ROUXINOL que passa a deter as 18.369.000 (dezoito milhões, trezentas e sessenta e nove mil) quotas anteriormente detidas pela FIXCEL S.A., no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma.

2. Em decorrência da deliberação tomada acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Quinta Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 45.000.100,00 (quarenta e cinco milhões e cem reais), dividido em 45.000.100 (quarenta e cinco milhões e cem) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) *o sócio ALEXANDRE BELDI NETO possui 10.975.551 (dez milhões, novecentas e noventa e sete mil, quinhentas e cinqüenta e uma) quotas, no valor nominal total de R\$ 10.975.551 (dez milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinqüenta e um Reais);*
- (b) *o sócio ANTONIO ROBERTO BELDI possui 3.654.017 (três milhões, seiscentas e cinqüenta e quatro mil e dezessete) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.654.017 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil e dezessete Reais);*
- (c) *o sócio MARCO ANTONIO BELDI possui 3.654.017 (três milhões, seiscentas e cinqüenta e quatro mil e dezessete) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.654.017 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil e dezessete Reais);*
- (d) *o sócio ANTONIO FÁBIO BELDI possui 3.240.015 (três milhões, duzentas e quarenta mil e quinze) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.240.015 (três milhões, duzentos e quarenta mil e quinze Reais);*
- (e) *a sócia WIVENHOE HOLDING LTD. possui 5.107.500 (cinco milhões, cento e*

[3ª ACS Splice Ind.23.12.04] 3



067



sete mil e quinhentas) quotas, nova valor nominal total de R\$ 5.107.500 (cinco milhões, cento e sete mil e quinhentos Reais); e

- (f) a sócia TV ROUXINOL S.A. possui 18.369.000 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil) quotas, nova valor nominal total de R\$ 18.369.000 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil Reais).

§1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade."

3. Resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já alterado de acordo com o quanto disposto no item 5 acima, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL
DE
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Primeira Denominação

A Sociedade girará sob a denominação de SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Bloco C1, sala 04, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

{3ºACS Splice Ind.23.12.04}4



063

Cláusula Terceira Objeto Social

A Sociedade tem por objeto:

- a) Industrialização, importação, exportação, e comercialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;
- b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;
- c) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas integrado de captura e reconhecimento eletrônico;
- d) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
- e) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;
- f) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfilmes.
- g) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
- h) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;

Am
 (3*ACS Splice Ind.23.12.04)5



24 JUN. 2019



063

TABELÃO DE NOTAS E DE
Lançada pela
a. Anuário Comandos 97. Votorantim
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente
reprodutível extrair notas e qual confi
o original. 00 00 00 00

24 JUN. 2019



SELOS VALIDADOS
CAN O SELO
PAGOS POR
VERB

- i) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;
- j) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);
- k) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;
- l) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
- m) Locação de equipamentos;
- n) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;
- o) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações relacionados a rastreabilidade em geral;
- p) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações para a rastreabilidade em geral;
- q) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;
- r) Industrialização de equipamentos e prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- s) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais, equipamentos e aparelhos de telecomunicações e informática em geral;
- t) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de telecomunicações e informática;
- u) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);

{3*ACS Splice Ind.23.12.04}6





- v) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;
- w) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;
- x) Compra e venda de materiais de construção em geral;
- y) Serviço Limitado Móvel Especializado de radiocomunicação (Trunking) e serviço limitado de rede ou circuito especializado de rede, rede corporativa de voz;
- z) Comércio de aparelhos de radiocomunicação troncalizados;
- aa) Fabricação, instalação, manutenção e assistência técnica para aparelhos de radiocomunicação troncalizados e de Telefones Públicos e Privados;
- bb) Prestação de serviços em geral nas áreas de telecomunicações e informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, serviços de videotexto, bancos de dados, eletrônica e outros;
- cc) Participação em leilões, concorrências ou outras formas de aquisição de concessões para a exploração de serviços em telecomunicações; e
- dd) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

Cláusula Quarta Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 45.000.100,00 (quarenta e cinco milhões e cem reais), dividido em 45.000.100 (quarenta e cinco milhões e cem) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) o sócio ALEXANDRE BELDI NETO possui 10.975.551 (dez milhões, novecentas e noventa e sete mil, quinhentas e cinquenta e uma) quotas, no valor nominal total de R\$ 10.975.551 (dez milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um Reais);

(3*ACS Splice Ind.23.12.04)7





- (b) o sócio ANTONIO ROBERTO BELDI possui 3.654.017 (três milhões, seiscentas e cinquenta e quatro mil e dezessete) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.654.017 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e dezessete Reais);
- (c) o sócio MARCO ANTONIO BELDI possui 3.654.017 (três milhões, seiscentas e cinquenta e quatro mil e dezessete) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.654.017 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e dezessete Reais);
- (d) o sócio ANTONIO FÁBIO BELDI possui 3.240.015 (três milhões, duzentas e quarenta mil e quinze) quotas, no valor nominal total de R\$ 3.240.015 (três milhões, duzentos e quarenta mil e quinze Reais);
- (e) a sócia WIVENHOE HOLDING LTD. possui 5.107.500 (cinco milhões, cento e sete mil e quinhentas) quotas, nova valor nominal total de R\$ 5.107.500 (cinco milhões, cento e sete mil e quinhentos Reais); e
- (f) a sócia TV ROUXINOL S.A. possui 18.369.000 (dezoito milhões, trezentas e sessenta e nove mil) quotas, nova valor nominal total de R\$ 18.369.000 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil Reais).

§1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.”

Cláusula Sexta Administração

A administração da Sociedade incumbe individual e indistintamente aos sócios **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro casado, engenheiro eletrônico, portador do RG. Nº 4.169.337- SSP/SP, e do CPF-MF nº 618.760.038-04, residente e domiciliado à Av. Caribe,

Am
(3º ACS Splice Ind.23.12.04)8





401, Jardim Uirapuru, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.047-270 e **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e Advogado, portador do RG. nº 4.169.338 – SSP/SP, e do CPF-MF nº 794.694.698-87, residente e domiciliado à Rua Jacy Luz Franco Pinto, nº 50, Bairro Parque Campolim, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.047-606, também denominados Sócios-Administradores, cuja remuneração será fixada por acordo entre os sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

§1º. Caberá aos Sócios-Administradores, individualmente, ou ao(s) procurador(es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados no §4º desta Cláusula, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

§2º. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos Sócios-Administradores, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

§3º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§4º. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade deverão ser exercidos pelo(s) sócio(s) que representem a maioria do capital social, por si, ou através de procuradores com poderes especiais.

{3ºACS Splice Ind.23.12.04}9

Handwritten signatures and initials are present, including a large signature that appears to be 'Kelly' and another that looks like 'M'. There are also some scribbles and initials in blue ink.





Cláusula Sétima Negócios Estranhos à Sociedade

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelos Sócios-Administradores.

Cláusula Oitava Cessão de Quotas

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do(s) sócio(s) que represente(m), pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de seu capital social.

Cláusula Nona Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2004.

Cláusula Dez Deliberações dos Sócios

Os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei e pelo presente Contrato Social. Com exceção das hipóteses em que a legislação aplicável exigir expressamente a aprovação por quorum qualificado, todas as decisões dos sócios devem ser tomadas (a) por resolução aprovada pelo voto afirmativo de sócio(s) que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Sociedade, em reunião de sócios; ou (b) por resolução por escrito assinada pelos sócios que representem a totalidade do capital social da Sociedade, todas as quais serão vinculantes para a Sociedade e sua administração.

(3º ACS Splice Ind.23.12.04) 10



TABELEÃO DE NOTAS E-
LETRADO BOLÍTO CA
AUTENTICADO
reprogramado, editado, autenticado e presente
o original do que dele se trata



24 JUN. 2019

SELO DE
PAGOS
POR
YREBA

Cláusula Onze Destinação do Lucro

O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único. Por deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Cláusula Doze Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado por sócios detentores da maioria do capital social.

Cláusula Treze Continuação da Sociedade

A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

Cláusula Quatorze Alteração do Contrato Social

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

[Handwritten signatures]

{3°ACS Spllice Ind.23.12.04} 11



[Handwritten signatures]
075

B

000755
 AUTENTICAÇÃO
 24 JUN. 2019
 Kelly Rosa
 Escrevente
 Votorantim
 COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
 125211
 AUTENTICAÇÃO
 AU1233AB0934182
 SEL. PAGO POR VERBA AUTENTICAÇÃO

Cláusula Quinze Lei de Regência

O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e demais disposições legais aplicáveis.

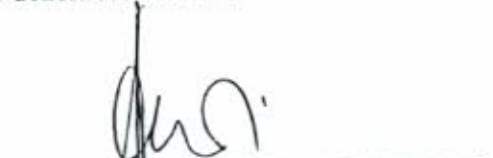
Cláusula Dezesseis Foro

Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da Vara Distrital de Votorantim, Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.”


Votorantim, 23 de dezembro de 2004



 ALEXANDRE BELDI NETO



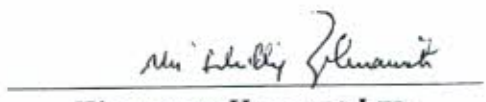
 ANTONIO ROBERTO BELDI.



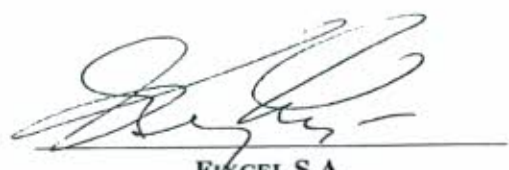
 MARCO ANTONIO BELDI
 Por: Ricardo de Souza Adenes




 ANTONIO FÁBIO BELDI.



 WIVENHOE HOLDING LTD.
 Por: Nei Schilling Zelmanovis



 FAXCEL S.A.
 Por: Alexandre Beldi Neto



 TV ROUXINOL S.A.
 Por: Antonio Roberto Beldi



(Continuação da página de assinaturas de 3ª Alteração de Contrato Social da Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda. datada de 23.12.2004)

Advogada Responsável:

Fernanda Rezemini Cardoso
Fernanda Rezemini Cardoso
OAB/SP nº 199.913



Testemunhas:

1. [Signature]
Nome: **Claudete Félix Capela**
RG: **RG. 28.765.740-1 SSP/SP**
CPF: **203.944.348-70**

2. [Signature]
Nome: **ODETE RIBEIRO**
RG: **10.361.164-2 SSP/SP**

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO **35.841/05-9**
PSOLIVIO BIANCARDI BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP



JUCESP



SPLICE-INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.219.395.232

CNPJ/MF 06.965.293/0001-28

Instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social

28ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.397.007/0001-27, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.151.259, em sessão de 01.09.1997, neste ato devidamente representada, nos termos de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, Sr. Antonio Roberto Beldi, abaixo qualificado;

(b) **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.337-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.760.038-04, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901; e

(c) **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.338 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.694.698-87, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901, neste ato devidamente representado, por seu procurador, Sr. Antonio Roberto Beldi, acima qualificado.

sócios representantes de *mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social* de **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28, com seu Contrato Social, de 12.08.2004, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.395.232, em sessão de 17.08.2004, doravante referida como "Sociedade", tem entre si, justo e acordado, *conforme reunião de sócios quotistas realizada em 02 de abril de 2019, às 09:00hs (nove horas)*, alterar o Contrato Social da sociedade, conforme segue:

COLEÇÃO NOTAS E DE
REPÚBLICA DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
24 JUN. 2019
Kelly Roberta Perfeita
Escritório autorizada
Votorantim

AU1233AB0934184



073

JUCESP

1. Incluir atividades no objeto social da Sociedade, incluindo atividades referentes: 1) - a pintura para sinalização em pistas rodoviárias e em aeroportos; 2) - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral; e 3) - obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e ainda serviços de conservação em geral. Consequentemente foi aprovado efetuar alteração na cláusula terceira do contrato social da Sociedade ajustando-a com as novas atividades, alterando especificamente a alínea "b", incluindo duas alíneas "c" e "d" e reorganizando todas as demais sucessivamente.

1.2 Consequentemente, e inicialmente, alterar a nova redação da alínea "b" da cláusula terceira do contrato social da Sociedade, conforme segue:

b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;

1.3 E ainda, incluir duas novas alíneas, "c" e "d", as quais passarão a ter a seguinte redação, reorganizando-se todas as demais sucessivamente:

1.3.1 nova alínea "c" – Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e ainda serviços de conservação em geral;

1.3.2 nova alínea "d" – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral;

1.4 Em razão das alterações acima, alterar a cláusula terceira do contrato social, a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:



Votorantim
Kelly Robson
Escritório

24 JUN. 2019



073

JUCEP

"Cláusula Terceira Objeto Social"

05 19

A Sociedade tem por objeto:

• •

- a) Prestação de serviços relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registros de Infrações de Trânsito, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; e a Comercialização, importação e exportação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados;
- b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;
- c) Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e ainda serviços de conservação em geral;
- d) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral;
- e) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas integrado de captura e reconhecimento eletrônico;
- f) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
- g) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e



000759
L. 11.627/2008
24 JUN. 2019
Votantim
Escola
Votantim
Zilves

SELLOS PALESTRINARI
PAGOS POP
VERBA ANTER



030

JURIS

logradouros públicos e privados:

1010



00760
Tribunal de São Paulo
24 JUN. 2019

SELOS PAGOS POR VERIFICAR

- h) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfimes;
- i) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
- j) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;
- k) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;
- l) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);
- m) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;
- n) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
- o) Locação de equipamentos;
- p) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;
- q) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos relacionados à rastreabilidade em geral;
- r) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento



JUN 2019



24 JUN. 2019

000761
LEANDRO BELLIATO
AUTENTICAÇÃO
Pereira Alves
Piedade

VALIDAÇÃO
MAGNUS PEREIRA ALVES
POR
VERBA

de produtos plásticos, elétricos e eletrônicos para a rastreabilidade em geral;

JUN 2019

- s) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos “hardware” e “software” ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;
- t) Prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- u) Industrialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;
- v) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);
- w) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;
- x) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;
- y) Compra e venda de materiais de construção em geral;
- z) Prestação de serviços nas áreas de informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros;
- aa) Desenvolvimento e licenciamento de softwares, incluindo os que permitem a realização de customizações; outorga de autorização de uso de programas de informática (software), incluindo os customizáveis;
- bb) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda para atender às necessidades de clientes, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de informática

Handwritten signature



Handwritten signatures and number 082

JUL 2019

2019



300762
TABELA DE NOTAS E
LEI Nº 11.141/2005
AUTENTICAÇÃO
de Antonio Fernandes 97-1
reprodução de contrato notarial. Notas a qual
o original de g...
24 JUN. 2019
Pereira Alves
Autorizada

desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda;

- cc) Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, compreendendo os serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia;
- dd) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos e portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIIP e relatórios gerenciais;
- ee) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos; e
- ff) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.”

2. Alterar as atividades de todas as filiais as, com exceção da filial da Cidade de Paraguaçu Paulista/SP que mantém sua atividade de *apoio administrativo*, as quais anteriormente tinham a atividade de *apoio administrativo para* atividade de *serviços de engenharia*. Ainda sobre as atividades das filiais, foi deliberado que uma filial da Cidade de Araçatuba/SP terá ainda, além da atividade de *serviços de engenharia*, terá a adição de outras atividades, indicadas no item 2.2, conforme abaixo.

2.1 Alterar o endereço da filial da Cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, transferindo de Rua Tomé de Souza, nº 139, Bairro Novo Paraíso, CEP 16.074-070, para Avenida Waldemar Alves, nº 3179, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0014-42 e registrada sob o NIRE: 35.904.223.000; aprovar que terá a atividade de serviço de engenharia;

2.2. Incluir nova filial na Cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, com endereço na Rua Antonio Pedrucci, nº 179, Residencial Carazza, CEP: 16.072-610, a qual terá as atividade de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas “b”, “c” e “d” do contrato social;

2.3 Encerrar as seguintes filiais:

2.3.1 Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, filial constituída na Rua Fabiana – Qd. 02 – Lt.24, Jardim Ana Paulo, CEP 75.125-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0016-04 e registrada sob o NIRE: 52.999.072.229; e



JUCESP

31 05 19



24 JUN. 2019

2.3.2 Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, filial constituída na Rua Marcílio Dias, nº 267, sala 07, bairro Nova Rússia, CEP 84.070-380, a qual não chegou a ter finalizados os registros de inscrição de CNPJ/MF nem tampouco NIRE;

2.4 Em razão das alterações indicadas acima, alterar a cláusula segunda do contrato social, que passará a ter a seguinte nova redação:

“Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade possui as seguintes filiais com as respectivas atividades indicadas em cada uma delas:

- (a) **na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Povoá de Varzem, nº 663, bairro Paquetá, CEP 31.340-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0009-85 e registrada sob o NIRE 31.999.173.770, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**
- (b) **na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Boa Vista, sala 01, bairro industrial, Residencial Fabris III, CEP 85.601-728. (em fase de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná); que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**
- (c) **na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vieira Bueno, nº 39, Bairro São Cristóvão, CEP 20.920-395, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0008-02 e registrada sob o NIRE: 33.901.140.144; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**
- (d) **na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Achilles Orlando Curtolo, nº 467/499, Parque Industrial Tomas Edson, CEP 01144-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**



JUCESP



0764
LEANDRO DE NOTAS
Leandro Bellotti
Antonio Fernandes
Autenticado e pre
n original, de qu

24 JUN. 2019

06.965.293/0003-90; registrada sob o NIRE: 35.903.062.886; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

(e) na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Waldemar Alves, nº 3179, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-235, (em trâmites de transferência de endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0014-42 e registrada sob o NIRE: 35.904.223.000; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

(f) na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Antônio Pedrucci – nº 179, Residencial Carazza, CEP: 16.072-610, (filial em trâmite de abertura) com atividade de serviços de engenharia, especificamente para sinalização em vias públicas; que desempenha as atividades de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas “b”, “c” e “d” do contrato social;

(g) na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Professora Prosperina de Queiroz, nº 1-98, Novo Jardim Pagani, CEP 17024-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0005-51 e registrada sob o NIRE 35.903.392.720; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

(h) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Pompeu de Vitto, nº 499, Parque Via Norte, CEP 13065-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0023-33, e registrada sob o NIRE 35.904.888.192, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

(i) na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rua Santos, nº 101, Jardim São Francisco, CEP: 11500-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0019-57 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.150; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

(j) na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Pedro Junior, nº 685, Centro, CEP 09310-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0017-95 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.133; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

(k) na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Santa Terezinha, nº 205, Bairro Vila Yara, CEP: 06.026-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0027-67 e registrada sob o NIRE 35.905.080.920, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;



JUCESP

31 05 19

(l) na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Rio Grande do Norte, nº 332, Jardim Murilo Macedo, CEP 19700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0022-52, e registrada sob o NIRE 35.904.888.184, **que desempenha a atividade de apoio administrativo;**

(m) na Cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 1222, Centro, CEP 14.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0010-19 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.417; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(n) na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Irmã Henriqueta, nº 150, Vila São Carlos, CEP 12070-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0026-86 e registrada sob o NIRE 35.904.888.222, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

2.5 Por fim, resolvem, os sócios, consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já alterado nos itens acima, deste instrumento e de acordo com as deliberações aprovadas na reunião de sócios indicada, de 2 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL
DA
SPICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
NIRE 35.219.395.232
CNPJ/MF 06.965.293/0001-28**



Cláusula Primeira Denominação

A Sociedade girará sob a denominação de Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

“Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade possui as seguintes filiais com as respectivas atividades indicadas em cada uma delas:



JUN 05 2019

31 05 19



JUN, 2019

(a) **na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Povoada de Varzim, nº 663, bairro Paqueta, CEP 31.340-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0009-85 e registrada sob o NIRE 31.999.173.770, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(b) **na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Boa Vista, sala 01, bairro industrial, Residencial Fabris III, CEP 85.601-728. (em fase de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná); que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(c) **na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vieira Bueno, nº 39, Bairro São Cristóvão, CEP 20.920-395, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0008-02 e registrada sob o NIRE: 33.901.140.144; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(d) **na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Achilles Orlando Curtolo, nº 467/499, Parque Industrial Tomas Edson, CEP 01144-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0003-90; registrada sob o NIRE 35.903.062.886; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(e) **na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Waldemar Alves, nº 3179, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-235, (em trâmites de transferência de endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0014-42 e registrada sob o NIRE: 35.904.223.000; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(f) **na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Antônio Pedrucci – nº 179, Residencial Carazza, CEP: 16.072-610, (filial em trâmite de abertura) que desempenha as atividades de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas “b”, “c” e “d” do contrato social;**

(g) **na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Professora Prosperina de Queiroz, nº 1-98, Novo Jardim Pagani, CEP 17024-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0005-51 e registrada sob o NIRE 35.903.392.720; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**



JUSTIÇA

31 05 19

- (h) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Pompeu de Vitto, nº 499, Parque Via Norte, CEP 13065-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0023-33, e registrada sob o NIRE 35.904.888.192, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;
- (i) na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rua Santos, nº 101, Jardim São Francisco, CEP: 11500-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0019-57 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.150; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;
- (j) na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Pedro Junior, nº 685, Centro, CEP 09310-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0017-95 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.133; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;
- (k) na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Santa Terezinha, nº 205, Bairro Vila Yara, CEP: 06.026-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0027-67 e registrada sob o NIRE 35.905.080.920, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;
- (l) na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Rio Grande do Norte, nº 332, Jardim Murilo Macedo, CEP 19700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0022-52, e registrada sob o NIRE 35.904.888.184, que desempenha a atividade de apoio administrativo;
- (m) na Cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 1222, Centro, CEP 14.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0010-19 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.417; que desempenha a atividade de serviços de engenharia;
- (n) na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Irmã Henriqueta, nº 150, Vila São Carlos, CEP 12070-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0026-86 e registrada sob o NIRE 35.904.888.222, que desempenha a atividade de serviços de engenharia;

Cláusula Terceira Objeto Social

A Sociedade tem por objeto:

11



JUN 2019

31 05 19



000768
TABELA DE NOTAS E DE
Leandro Reilglio
e Andrei Fernandes
Autenticação, e presente
Reprografia, extração notarial, Notas a qual confere
o original do que foi autenticado

VALORES PAGOS POR VALORES AUTENTICADOS

- a) Prestação de serviços relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registros de Infrações de Trânsito, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; e a Comercialização, importação e exportação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados;
- b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; **Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;
- c) Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e ainda serviços de conservação em geral;
- d) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral;
- e) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas integrado de captura e reconhecimento eletrônico;
- f) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
- g) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;
- h) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e

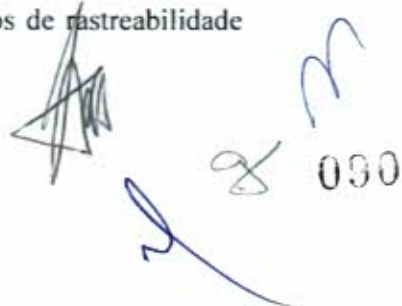


JUDICIAL

NOTAS

guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfiches;

- i) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
- j) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;
- k) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;
- l) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);
- m) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;
- n) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
- o) Locação de equipamentos;
- p) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;
- q) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos relacionados à rastreabilidade em geral;
- r) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos e eletrônicos para a rastreabilidade em geral;
- s) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade



JUL 2019
31 05 19



000770
LEANDRO BELLISSA
24 JUN. 2019
Valoranôm
Pereira Alves
SELOS ANGIOS POR

em geral;

- t) Prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- u) Industrialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;
- v) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);
- w) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;
- x) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;
- y) Compra e venda de materiais de construção em geral;
- z) Prestação de serviços nas áreas de informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros;
- aa) Desenvolvimento e licenciamento de softwares, incluindo os que permitem a realização de customizações; outorga de autorização de uso de programas de informática (software), incluindo os customizáveis;
- bb) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda para atender às necessidades de clientes, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de informática desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda.
- cc) Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, compreendendo os serviços de transmissão,



Handwritten signatures and the number 091.

JUCESP

emissão e recepção de informações multimídia;

- dd) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos, portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIMP e relatórios gerenciais;
- ee) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos; e
- ff) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

Cláusula Quarta Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



Cláusula Quinta Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em bens e em moeda corrente, é de R\$ 146.610.226,00 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais), dividido em 146.610.226 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentas e dez mil, e duzentas e vinte e seis) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (i) a sócia **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.** possui 146.609.226 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentas e nove mil e duzentas e vinte e seis) quotas no valor nominal total de (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e vinte e seis reais),
- (ii) o Espólio de Alexandre Beldi Netto possui 510 (quinhentas e dez) quotas no valor nominal total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
- (iii) sócio **ANTONIO ROBERTO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais);
- (iv) o sócio **MARCO ANTONIO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais); e
- (v) o sócio **ANTONIO FÁBIO BELDI** possui 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).



JUSTIÇA

§1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula Sexta Administração

A administração da Sociedade incumbe, individual e indistintamente, aos Senhores, como sócios-administradores: **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG/SP/SSP n.º 4.169.337-1 e inscrito no CPF sob o n.º 618.760.038-04, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; e **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador do RG/SP/SSP n.º 4.169.338 e inscrito no CPF sob o n.º 794.694.698-87, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, e como administradores não sócios os senhores: **ALEXANDRE BEVEVINO BELDI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG sob n.º 43.464.975-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.020.128-64, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; **JOÃO PAULO BARROS BELDI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG/SP/SSP n.º 24.956.307-1, inscrito no CPF sob o n.º 214.150.238-16, residente no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; **PAULO ROBERTO FREITAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP n.º 4.618.020-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.863.628-20, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo e **RICARDO DE SOUZA ADENES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 410.163 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 183.617.141-20, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, todos com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 154, Bairro Lageado, CEP 18.110-901 para os cargos de Administradores da Sociedade.

§1º. Caberá aos Administradores, individualmente, ou ao(s) procurador (es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados no §4º desta Cláusula, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

§2º. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos Administradores, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.



JUCESP



§3º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§4º. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade deverão ser exercidos pelo(s) sócio(s) que representem a maioria do capital social, por si, ou através de procuradores com poderes especiais.

Cláusula Sétima Negócios Estranhos à Sociedade

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelos Administradores.

Cláusula Oitava Cessão de Quotas

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do(s) sócio(s) que represente(m), pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de seu capital social.

Cláusula Nona Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2004.

Cláusula Dez Deliberações dos Sócios

Os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei e pelo presente Contrato Social. Com exceção das hipóteses em que a legislação aplicável exigir expressamente a aprovação por quorum qualificado, todas as decisões dos sócios devem ser tomadas (a) por resolução aprovada pelo voto afirmativo de sócio(s) que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Sociedade, em reunião de sócios; ou (b) por resolução por escrito assinada pelos sócios que representem a totalidade do capital social da Sociedade, todas as quais serão vinculantes para a Sociedade e sua administração.



JUCESP
31 05 19



Voluntário

24 JUN. 2019



Cláusula Onze **Destinação do Lucro**

O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único. Por deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Cláusula Doze **Liquidação da Sociedade**

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado por sócios detentores da maioria do capital social.

Cláusula Treze **Continuação da Sociedade**

A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

Cláusula Quatorze **Alteração do Contrato Social**

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Cláusula Quinze **Lei de Regência**

O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e demais disposições legais aplicáveis.



JUCESP

Cláusula Dezesseis

Foro

31 05 19



Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da vara distrital de Votorantim, Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Dezessete

Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

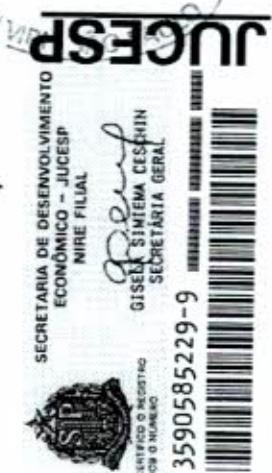
Votorantim, 03 de abril de 2019.

SP LICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.
Antonio Roberto Beldi
Diretor Presidente



[Signature]
MARCO ANTONIO BELDI
P.P ANTONIO ROBERTO BELDI

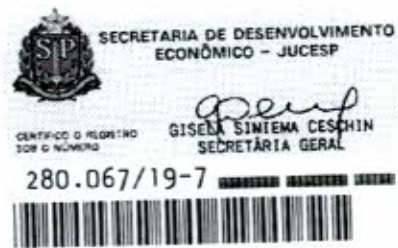
[Signature]
ANTONIO ROBERTO BELDI



Testemunhas:

[Signature]
Nome: Alex Aparecido Graciano
RG: 25677836 SSP/SP

[Signature]
Nome: Flávia Elaine Quintidiano
RG: 48.700.657-4 SSP/SP
CPF: 403.529.708-98



096